INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA

Criado pelo Decreto 93, de 26/06/2009

Órgão Oficial de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Município de São Pedro da Aldeia

SUMÁRIO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
· DECRETOS: 48, 53, 58, 60, 61 e 62/2018
· LEIS: 2.782, 2.783 e 2.784/2018
· PORTARIAS: 361 a 370/2018

SECR. DE GOVERNO
· EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
· PORTARIAS: 186 a 195/2018 (ADM) e 162 a 194/2018 (DRH)
· EXTRATOS DE CONTRATOS: 01, 25, 26, 37, 38 e 39/2018
· EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PREST. DE SERVIÇO: 150/2013 e 67/2017
· AVISOS DE LICITAÇÕES: 029 e 030/2018
· EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2018
· HOMOLOGAÇÃO
· EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS: 01, 02, 04, 05/2018
· EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 010/2018

SECR. DE SAÚDE
· EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 48/2015, 18/2016, 48 e 52/2013

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
· ATA No 04/2018
· RESOLUÇÃO DO CMAS: 05/2018

SECR. DE AMBIENTE, LAGOA E PESCA
· LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO: 09/2017

PREVISPA
· PORTARIAS: 001 a 005, 014, 018, 083 a 092/2018 e 088/2017
· APOSTILAMENTOS: 013, 067 a 069, 071 a 074/2018, 060/2015 e 105/2016
· TERMO DE POSSE
· EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 004 e 007/2018
· EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO: 005 e 006/2018

SECR. DE FAZENDA
· REPUBLICAÇÃO DO RREO DO 6o BIMESTRE/2016

EXPEDIENTE

PREFEITO: CLAUDIO CHUMBINHO
VICE-PREFEITO: MAURO LOBO

PROCURADORIA GERAL - DR. CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SILVANA DA SILVA PIRES
SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - CARLOS RONAN DE FREITAS MARINHO JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WALZIR CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA
SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TRABALHO E RENDA - DIMAS TADEU DE OLIVEIRA DIAS
SECR. MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO - LUCIANO SILVA PINTO
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JAYME GOMES FERREIRA FILHO
SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - LEILA REGINA NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: IGOR RASCÃO

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 48, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 11, a **Lei Complementar Municipal nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO II**, da estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, estabelecida pela **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** para extinguir o cargo de **Corregedor** e 01 (um) cargo de **Assistente Jurídico,** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo do **Anexo II,** da **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017,** alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** para criar 01 (um) cargo de **Coordenador** e 04 (quatro) cargos de **Chefe de Seção,** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As alterações efetuadas no presente **Decreto** não implicarão em majoração de despesa com pessoal prevista para o exercício de 2018 no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 48, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESCALÃO	NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR MENSAL
1ESC-A	CC-1	Secretário Municipal	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
1ESC-A	CC-1	Procurador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-A	CC-1	Controlador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Adjunto	5	R$ 6.300,00	R$ 31.500,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Executivo	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-B	CC-2	Subprocurador Geral	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-C	CC-3	Assessor Especial de Gestão I	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
1ESC-C	CC-3	Tesoureiro	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2ESC	CC-4	Subsecretário	16	R$ 4.500,00	R$ 72.000,00
2ESC	CC-4	Subcontrolador	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
4ESC	CC-6	Assessor Especial de Gestão II	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00

4ESC	CC-6	Diretor I	72	R$ 3.150,00	R$ 226.800,00
4ESC	CC-6	Assessor de Gestão	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
4ESC	CC-7	Assessor Parlamentar	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
4ESC	CC-7	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
5ESC	CC-8	Procurador Jurídico	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
6ESC	CC-9	Diretor II	24	R$ 2.700,00	R$ 64.800,00
7ESC	CC-10	Assessor Técnico	24	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
8ESC	CC-11	Coordenador	115	R$ 1.800,00	R$ 207.000,00
8ESC	CC-11	Coordenador Defesa Civil	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
8ESC	CC-12	Assistente Jurídico	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
9ESC	CC-13	Chefe de Departamento	122	R$ 1.260,00	R$ 153.720,00
10ESC	CC-14	Ouvidor	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
10ESC	CC-14	Chefe de Seção	218	R$ 1.000,00	R$ 218.000,00
TOTAL GERAL			**650**	**R$ 92.710,00**	**R$ 1.262.370,00**

DECRETO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 11, a **Lei Complementar Municipal nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO II**, da estrutura organizacional do Município de São Pedro da Aldeia, estabelecida pela **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017**, alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** para extinguir 11 (onze) cargos de **Chefe de Seção,** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados os quantitativos dos **Anexos II e III,** da **Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017,** alterada pela **Lei Complementar nº 137, de 24 de fevereiro de 2017,** para criar 02 (dois) cargos de **Coordenador** e 09 (nove) **Funções de Confiança (FC),** que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As alterações efetuadas no presente **Decreto** não implicarão em majoração de despesa com pessoal prevista para o exercício de 2018 no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESCALÃO	NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR MENSAL
1ESC-A	CC-1	Secretário Municipal	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
1ESC-A	CC-1	Procurador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-A	CC-1	Controlador Geral	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Adjunto	5	R$ 6.300,00	R$ 31.500,00
1ESC-B	CC-2	Secretário Executivo	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-B	CC-2	Subprocurador Geral	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1ESC-C	CC-3	Assessor Especial de Gestão I	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
1ESC-C	CC-3	Tesoureiro	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2ESC	CC-4	Subsecretário	16	R$ 4.500,00	R$ 72.000,00
2ESC	CC-4	Subcontrolador	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
4ESC	CC-6	Assessor Especial de Gestão II	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00

4ESC	CC-6	Diretor I	72	R$ 3.150,00	R$ 226.800,00
4ESC	CC-6	Assessor de Gestão	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
4ESC	CC-7	Assessor Parlamentar	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
4ESC	CC-7	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
5ESC	CC-8	Procurador Jurídico	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
6ESC	CC-9	Diretor II	24	R$ 2.700,00	R$ 64.800,00
7ESC	CC-10	Assessor Técnico	24	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
8ESC	CC-11	Coordenador	117	R$ 1.800,00	R$ 210.600,00
8ESC	CC-11	Coordenador Defesa Civil	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
8ESC	CC-12	Assistente Jurídico	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
9ESC	CC-13	Chefe de Departamento	122	R$ 1.260,00	R$ 153.720,00
10ESC	CC-14	Ouvidor	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
10ESC	CC-14	Chefe de Seção	207	R$ 1.000,00	R$ 207.000,00
TOTAL GERAL			**641**	**R$ 92.710,00**	**R$ 1.254.970,00**

ANEXO III
FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)

	CARGOS	**QUANTIDADE**	**VALOR**	**VALOR MENSAL**
FC 01	Membro da Comissão de Pregão	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
FC 02	Membro da Comissão de Licitação	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
FC 03	Membro da Comissão de Sindicância	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 04	Membro da Comissão de Inquérito	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
FC 05	Membro da Comissão de Tomada de Contas	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 06	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
FC 07	Membro da Comissão de Estágio Probatório	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
FC 08	Membro da Comissão Serviço Técnico	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
FC 09	Função de Confiança	122	R$ 300,00	R$ 36.600,00
FC 10	Diretor Escolar - Padrão A	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
FC 11	Diretor Escolar - Padrão B	16	R$ 800,00	R$ 12.800,00
FC 12	Diretor Escolar - Padrão C	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
FC 13	Diretor Escolar - Padrão D	2	R$ 400,00	R$ 800,00
FC 14	Diretor Escolar Adjunto - Padrão A	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
FC 15	Diretor Escolar Adjunto - Padrão B	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00
FC 16	Diretor de Creche Integral - Padrão A	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
FC 17	Diretor de Creche Integral - Padrão B	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
FC 18	Diretor de Creche Integral - Padrão C	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
FC 19	Diretor Adjunto de Creche Integral - Padrão A	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
FC 20	Diretor Adjunto de Creche Integral - Padrão B	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
FC 21	Diretor Escolar de Atividade Diversificada - Padrão A	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
FC 22	Diretor Escolar de Atividade Diversificada - Padrão B	2	R$ 400,00	R$ 800,00

DECRETO Nº 058, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final,

DECRETA:

Art. 1º Será observado **PONTO FACULTATIVO** em todas as Repartições Municipais, no dia **06 de julho (sexta-feira)**, em virtude do jogo Brasil x Bélgica.

Art. 2º Fica mantido o pleno funcionamento das atividades de natureza essencial, que obedecerão às escalas de serviço baixadas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 060, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 4280/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o crédito empenhado em 2017, conforme Nota de Empenho nº 1604 elaborada com data de 27 de outubro de 2017 em favor da firma A.C dos Santos Oliveira Comércio e Serviços LTDA-ME, no valor de R$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais), referente a despesas com aquisição de diário de classe conforme processo administrativo nº 9925/2017.

Parágrafo único - O crédito cancelado será anulado conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 061, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 9350/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o crédito empenhado em 2017, conforme Nota de Empenho nº 1053 elaborada com data de 06 de julho de 2017 em favor da Firma Green Life Execução de Projetos Ambientais, referente a despesas com serviços de coleta e transporte de resíduos, conforme processo administrativo nº 9350/2017.

Parágrafo único - O crédito será anulado para que seja realizado um novo empenho onde será ajustado a fonte de recursos para Royalties 5%.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 062, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 8525/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o crédito empenhado em 2017, conforme Nota de Empenho nº 1696 elaborada com data de 23 de novembro de 2017 em favor da D-Trade Comércio e Serviços LTDA ME, no valor de R$ 5.055,98 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao pagamento de ressarcimento de custas judiciais, conforme processo administrativo nº 8525/2017.

Parágrafo único - O crédito cancelado será anulado conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.782, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Lei nº 2.457, de 24 de janeiro de 2013, que institui a Logomarca da Cidade de São Pedro da Aldeia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o **Anexo Único** da **Lei nº 2.457, de 24 de janeiro de 2013**, que passa a constar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 2.457, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

LEI Nº 2.783, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Denomina Logradouro Público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina **"RUA BELMIRA"**, a via pública sem saída, com início na Estrada São Mateus, localizada no Bairro Jardim das Acácias, neste Município.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTE: VEREADORA 2ª SECRETÁRIA CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA - CLAUDINHA

LEI Nº 2.784, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Denomina Logradouro Público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina **"AVENIDA ESMERALDA"**, a artéria pública com início na Rua Antônio Gonçalves Aranha Júnior e término na Rua Safira, localizada no Loteamento Salinas, no Bairro Nova São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTE: VEREADOR - PRESIDENTE BRUNO MENDONÇA DA COSTA

PORTARIA Nº 361, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta no **Memorando R.H. 135/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, por não ter entrado em exercício, com efeito retroativo a 09 de julho de 2015, **FERNANDO MENDES SANT ANNA,** ocupante do cargo efetivo de Médico Cardiologista**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do inciso II, § 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005 (Estatuto do Servidor).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 362, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta no **Memorando R.H. 135/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, por não ter entrado em exercício, com efeito retroativo a 09 de julho de 2015, **GUSTAVO DE AZEVEDO RABELO,** ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do inciso II, § 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005 (Estatuto do Servidor).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 363, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta no **Memorando R.H. 135/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, por não ter entrado em exercício, com efeito retroativo a 09 de julho de 2015, **RAFAELA DE CARVALHO E CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista**,** da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do inciso II, § 1º, do art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005 (Estatuto do Servidor).

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 364, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SUZANO,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 365, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018, **LUANA SANTOS CORONA,** do Cargo em Comissão de **Diretor II,** Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 1088/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 366, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018, **MARIANA ELOY ABRUNHOSA,** do Cargo em Comissão de **Diretor II,** Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo,** nomeada pela Portaria nº 1087/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 367, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018, **WENDELL TOSTA VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Fazenda,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 368, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 30 de junho de 2018, **DHANDARA GOMES**, do Cargo em Comissão de **Coordenador**, Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, nomeada pela Portaria nº 227/18.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018, **DHANDARA GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 369, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 30 de junho de 2018, **FABIANA DA SILVA DE PAULA GOMES**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, nomeada pela Portaria nº 230/18.

II - Nomear, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018, **FABIANA DA SILVA DE PAULA GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador,** Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PORTARIA Nº 370, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

I - Exonerar, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018, **EDNA GOMES FERREIRA MARQUES**, da Função Gratificada de **Coordenador**, Padrão FG-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Administração**, nomeada pela Portaria nº 903/17.

II - Nomear, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018, **EDNA GOMES FERREIRA MARQUES,** para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador**, Padrão CC-11, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Administração,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Secretaria de Governo

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO NA FORMA A SEGUIR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, em conformidade com a Resolução 623 de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional do Trânsito, conforme disposto no artigo 328 - Código de Trânsito Brasileiro e Lei 13.160/2015 com base na Lei Federal n° 6.575/78, Código de Trânsito Brasileiro, e da Lei Estadual 6657 de 26 de Dezembro de 2013, faz saber a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários dos veículos relacionados neste Edital que se encontram na **Rua Luiz Pereira, N° 465, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ**, que a falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvat; taxa Dad (Detran) e Licenciamento Anual (Detran) e multas, no prazo de 60 dias, resultará na alienação, em público leilão - O presente pregão será regido por lance viva voz (presencial) e online no endereço www.edgardecarvalholeiloeiro.com.br no dia**: 6 de agosto de 2018, às 13 horas**, no **Clube Independente, na Av. Roberto Silveira, nº 448, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ,** pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula JUCERJA nº 032, dos veículos automotivos, para pagamento de débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.° 3.502/05 - Presidência do DETRAN. A visitação ocorrerá nos dias **2 e 3/08/2018, de 9hs às 16hs, na Rua Luiz Pereira, nº 465, Bairro Baixo Grande, São Pedro Da Aldeia/RJ e Rua Da Paz, n. 11, Bairro Santo Antônio, São Pedro da Aldeia/RJ.** 62; INVERNESS TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA/BANCO FINASA AS; FIAT; UNO MILLE; BGV6227; 9BD146000N3845385; 1992/1992; 3520341; 274; FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA; IMP; BASHAN JOY 50; KWB6486; LHJXCBCD5C0306888; 2011/2012; 139FMB12A53375; 353; ESMERALDA BRAGA DA COSTA/BCO PANAMERICANO; VW; GOL 1.0; KMM3042; 9BWCA05X91T079500; 2000/2001; AFZ565411; 372; ROBERTO BARROS DE AZEVEDO/BCO BRADESCO FINANC AS; MB; A 160; KMX5270; 9BMMF33EX1A029721; 2000/2001; 16696030374997,00; 410; LUCAS CARVALHO DA FONSECA; HONDA; CG 125 FAN; LKW9842; 9C2JC30708R703906; 2008/2008; JC30E78703906; 411; GABRIELA DE ASSIS BAPTISTA; IMP; BASHAN JOY 50; KQO8946; LHJXCBCD5C0301660; 2011/2012; 139FMB12A51069; 433; ROSEANE DO NASCIMENTO PEREIRA; IMP; CHARMING BRAVAX BX50CC; LLW2576; LTEXCBLB0D1002314; 2012/2013; 1P39FMB13011823; 446; CLAUDINEY DE SOUZA FERREIRA; JTA; SUZUKI EN125 YES; LSJ2308; 9CDNF41LJ8M119950; 2007/2008; F466BR221067; 493; CARLOS JOSE DE OLIVEIRA MELO; HONDA; C100 BIZ ES; KUT9446; 9C2HA07104R049174; 2004/2004; HA07E14049174; 495; ELIZABETH ESTRELA DE MORAES/CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; HONDA; C100 BIZ; HSK4845; 9C2HA07004R031236; 2004/2004; HA07E-4031236; 512; BIANCA GLORIA SANTANA; VW; QUANTUM GL 2000 I; LBH6007; 9BWZZZ331TP024113; 1996/1996; UQC072180; 526; ADEMILTO AZEVEDO; FIAT; PREMIO S; KUC5533; 9BD14600003048844; 1985/1986; 546; G BARBOSA COMERCIAL LTDA; IMP; CHARMING BULL MAXX KRC; 1 EMPLAC; LTEXCBLBXA1001604; 2010/2010; 1P39FMB91229029; 549; JOSE MARIANO DOS SANTOS; JTA; SUZUKI EN125 YES; KNX6594; 9CDNF41LJAM317251; 2009/2010; F466-BR374519 ; 550; ALDICEIA GONCALVES ALVES DA SILVA; HONDA; CG 150 SPORT; LUU1311; 9C2KC08605R015883; 2005/2005; KC08E65015883; 552; SUPER VEICULOS LTDA; DAFRA; SUPER 50; 1 EMPLAC; 95VJJ2J8BCM001288; 2011/2012; J3JB001242; 561; DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS E COMERCIO LTDA; YAMAHA; JOG TEEN; 1 EMPLAC; 9C65JR00020009596; 2002/2002; 5JR-009537; 562; PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; IMP; BASHAN JOY 50; 1 EMPLAC; LHJXCBCD5B0203517; 2010/2011; 139FMB11A08934; 582; EXPRESSO DA CARNE - FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; HONDA; CG 150 FAN ESI; KYY3396; 9C2KC1670CR517029; 2012/2012; KC16E7C517029; 606; SIDNEY ROBERTO ALHADAS; IMP; FORD RANGER XLS 10A; KXN0868; 8AFCR10A77J085384; 2007/2007; 7J085384; 608; FERNANDA MONTEIRO VELOSO ALVES/BANCO VOLKSWAGEN S A; VW; GOL 1.0; LLB5499; 9BWAA05U1AP097902; 2009/2010; CCN415662; 609; ADILSA CARLIN DE MORAES RANGEL/BANCO SANTANDER BANESPA S A; GM; CORSA SUPER; KOZ2559; 9BGSD68ZWVC650001; 1997/1998; BS0063473; 610; LEILA ALVES DA COSTA/BCO PANAMERICANO; FORD; FIESTA SEDAN1.6FLEX; LPM9418; 9BFZF54P5A8475856; 2009/2010; QF9AA8475856; 611; DANILO PEREIRA DOS SANTOS/BANCO PAN S.A; RENAULT; SANDERO EXP 16; LQK7073; 93YBSR7UHCJ357728; 2012/2012; K7MJ714Q172496; 615; EDUARDO LEITE SOARES CRUZ; IMP; /VW GOLF GLX 2.0 MI; KMI3623; 3VW1931HLTM343515; 1996/1997; ADC051431; 616; JOAO BATISTA GABRIEL; VW; LOGUS 1.8I; CHI3439; 9BWZZZ558TB842521; 1996/1996; USC119413; 617; WESLEY FELIPE SANTOS MACHADO; VW; GOL 1000; KOC1602; 9BWZZZ30ZRT055273; 1994/1994; 1681482; 619; ALEX LACERDA DE SOUSA/BCO BRADESCO FINANC AS; GM; CLASSIC LIFE; KUQ4551; 9BGSA19907B190738; 2006/2007; M50021900; 621; DALMO BARBOSA CERINO; VW; GOL 1.0; LQK1164; 9BWCA05XX5P127584; 2005/2005; BTY025470; 622; VINICIUS SOUZA SANTOS; VW; FOX 1.0; HSD6048; 9BWKA05Z554067602; 2005/2005; BJE050362; 623; LEONARDO GOMES DA SILVA/BANCO DO BRASIL AS; FIAT; SIENA EX; KTY9782; 9BD17201943093368; 2004/2004; 3E*0052237; 624; IWAN LEWASCHIW; VW; GOL CL 1.8; LJB4351; 9BWZZZ30ZPT155704; 1993/1994; UE364586; 625; FELICISSIMO BATISTA CHAVES/AYMORE CRED FIN INV S/A; FIAT; PALIO FIRE FLEX; HEW8980; 9BD17164G72853413; 2006/2007; 178F1011*7254963; 626; DURVALINA MARQUES DA SILVA/BANCO ITAUCARD AS; FIAT; SIENA 6 MARCHAS; CZN6600; 9BD178530Y0963578; 1999/2000; 5835794; 627; LIG 715 AUTOMOVEIS EIRELI/BANCO ITAUCARD S/A; GM; MERIVA JOY; KXW0227; 9BGXL75G06C139087; 2005/2006; G60005002; 629; EDIVALDO ALVARENGA DA CONCEICAO; FIAT; UNO ELECTRONIC; MQC6392; 9BD146000R5156715; 1994/1994; 3881882; 631; SOLANGE DE SOUZA/BV FINANCEIRA S A C F I; FIAT; PALIO ED; MPU4259; 9BD178016V0460315; 1997/1998; 5282058; 632; MARCIO BASTOS GABRY; FIAT; UNO MILLE EP; LBC8029; 9BD146097S5667963; 1995/1996; 4492245; 634; RAUL VEIGA AMARAL; PEUGEOT; 206 QUIKSILVER; LOL6429; 9362C7LZ93W028410; 2002/2003;

10TR01Q0055728; 635; CARLOS ANDRE DOS SANTOS/BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; VW; GOL 1.0; HZV3364; 9BWCA05XX4T139529; 2004/2004; AZN168528; 636; MARCIO AURELIO DANTAS; IMP; GM CORSA CLASSIC; LOI9498; 8AGSB19Z03R112445; 2002/2003; 6G5001175; 637; LUCIANO LINKS DA COSTA; FIAT; PALIO WEEKEND STILE; KMJ8348; 9BD178858V0520070; 1997/1998; 9901338; 638; ISABEL CRISTINA LANER/BANCO FINASA AS; VW; GOL 1.0; KWK0976; 9BWCA05W36T150561; 2006/2006; BNW086341; 640; RONALDO DE LIMA RANGEL; FIAT; PALIO FIRE FLEX; LUV1764; 9BD17103G62670775; 2005/2006; 178F10116586563; 641; GENILSON GOMES VIANA; VW; GOL CLI 1.8; KNQ6947; 9BWZZZ377TP559619; 1996/1996; UDC082309; 642; PAMELA TOLEDO DE MACEDO; GM; CHEVETTE DL; KTO9903; 9BGTC11JNMC104710; 1991/1992; 1JJ21VA10005; 643; WALTER PETERSON VAZ PINTO DA SILVA; GM; CORSA WIND; LCW3573; 9BGSC08Z0YC105810; 1999/2000; NM0002696; 644; VALMIR GONCALVES DE SOUZA; VW; GOL CL; GPI6859; 9BWZZZ30ZPT050898; 1993/1993; 1474785; 645; ARMANDO VITER DE BARROS/BCO PANAMERICANO; HONDA; CG 125 FAN ES; LRD3074; 9C2JC4120AR106397; 2010/2010; JC41E2A106397; 646; HELOA ARANHA DA SILVA; HONDA; CG150 FAN ESDI; LLI6373; 9C2KC1680BR304817; 2010/2011; KC16E8B304817; 647; ERIBERTO OLIVEIRA DA CONCEICAO VIANA; HONDA; CG 125 FAN; KZS9543; 9C2JC30707R001715; 2006/2007; JC30E77001715; 648; PAULO JOSE DE OLIVEIRA MOTA; HONDA; CG 150 TITAN ES; LPF6025; 9C2KC08508R089744; 2008/2008; KC08E58089744; 649; OTAVIO DIAS PACHECO; HONDA; CG 125 TITAN KS; MTG7149; 9C2JC30102R235493; 2002/2002; JC30E12235493; 650; MICHELLE CORREIA LIMA; IMP; KAYO KYNRO KN150; KWD8166; LD3PCK6JXC1400224; 2011/2012; HJ162FMJ12000562; 651; ADEMAR ARAUJO DOS SANTOS; HONDA; CG 125 FAN; KZY3572; 9C2JC30706R831749; 2006/2006; JC30E76831749; 652; WANDERSON VENANCIO; JTA; SUZUKI EN125 YES; KRL0927; 9CDNF41LJ8M101352; 2007/2008; F466BR202469; 653; ALEX RIBEIRO DOS SANTOS; YAHAMA; YBR 125E; LOZ5462; 9C6KE091070031557; 2007/2007; E381E-048220; 654; DANIELE DA CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA; HONDA; BIZ 125 ES; LKK7109; 9C2JA04207R083170; 2007/2007; JA04E27083170; 655; LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES; HONDA; /BIZ 125 ES; LKX6711; 9C2JC42209R107664; 2009/2009; JC42E29107664; 656; DANIEL FELIPE DE MELO; HONDA; CG 150 TITAN KS; LPE3869; 9C2KC08108R176358; 2008/2008; KC08E18176358; 659; SIRLEI DA SILVA MENDONCA; HONDA; CG 125 TITAN ES; LOQ7888; 9C2JC30203R149162; 2003/2003; JC30E23149162; 660; MANASSES GOMES DA SILVA NEVES; HONDA; CG 125 FAN ES; LLB2566; 9C2JC4120AR004346; 2009/2010; JC41E2A004346; 661; WILLIANS MENDES DE SOUZA; JTA; SUZUKI EN125 YES; LSX2048; 9CDNF41LJ8M106452; 2007/2008; F466BR207569; 662; EDILSON GONCALVES DA SILVA; YAHAMA; YBR 125K; KNO5619; 9C6KE092080205310; 2008/2008; E382E-203737; 663; EDESINA MARANHAO DE SOUZA; YAHAMA; FACTOR YBR125 ED; LQB8805; 9C6KE1500B0038093; 2011/2011; E3G7E-038054; 664; MARCIA DALGIZIA SENA MARIANO; JTA; SUZUKI EN125 YES; KZW9577; 9CDNF41LJ7M046236; 2006/2007; F466BR147293; 665; RC COSTA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA; KASINSKI; SOFT; S/1 EMPLAC; 93FSTJXGBCM009231; 2011/2012; 9XAGB009242; 666; ODNEY FERREIRA CARVALHO; HONDA; CG 125; KNP2242; 9C2JC1801JR155221; 1988/1988; 1624028; 667; OSVALDO JUNIO BARRETO DA SILVA; YAHAMA; /YBR 125E; KNR9138; 9C6KE091080065134; 2008/2008; E381E-098865; 668; ALEXANDRE DA SILVA MARTINS/SEBASTIAO MARCOS DE OLIVEIRA; IMP; BASHAN JOY 50; KPU5719; LHJXCBCD8B0204595; 2010/2011; 139FMB11A08387; 669; AMARILDO AMARAL FERREIRA; IMP; BASHAN JOY 50; LQQ6604; LHJXCBCD3B0203712; 2010/2011; 139FMB11A10351; 670; ADILSON ROSA DE MELLO; HONDA; C100 BIZ; LOQ6381; 9C2HA07003R018869; 2002/2003; HA07E-3018869; 672; ALAN PINTO SOARES; HONDA; CG 150 TITAN ES; KZR3741; 9C2KC08505R057985; 2005/2005; KC08E55057985; 673; DENISE APARECIDA DE AQUINO/AYMORE CRED FIN INV S/A/BANCO FINASA S/A.; HONDA; CG 150 TITAN ES; KVJ2791; 9C2KC08508R054842; 2008/2008; KC08E58054842; 674; AFONSO NUNO VINAGRE BORDEIRA OLIVEIRA BONACHO; HONDA; BIZ 125 EX; KVP7198; 9C2JC4830BR011960; 2011/2011; JC48E3B011960; 675; EDUARDO MONICA LOPES; HONDA; NXR150 BROS ES; KJQ3756; 9C2KD03308R063402; 2008/2008; KD03E38063402; 676; VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA NETO; JTA; SUZUKI AN125; LSR9862; 9CDCF47AJ8M052318; 2008/2008; F472BR152318; 677; TATIANA MARIA DE DEUS; DAFRA; SUPER 50; KXW6519; 95VJJ1L8ABM006166; 2010/2011; J1LA006258; 678; ROZIMERI QUINTA DO ESPIRITO SANTO; HONDA; CG 150 TITAN KS; MQC0812; 9C2KC08104R086733; 2004/2004; KC08E14086733; 679; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA/REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; JTA; SUZUKI AN125; KNS9671; 9CDCF47AJ8M049800; 2008/2008; F472BR149800; 680; LUIZ FERNANDO BESSA DE SOUZA JUNIOR/BV FINANCEIRA SA C F I; HONDA; BIZ 125 EX; LQY5028; 9C2JC4830DR046996; 2013/2013; JC48E3D046996; 681; MAX AVILINO DA PENHA DIAS/ALEXANDRO LUIZ CUNHA DE FRANCA; HONDA; CG 150 TITAN ES; LTN0875; 9C2KC08505R046743; 2005/2005; KC08E55046743; 682; WELLINGTON CORREA BARROS; HONDA; XRE 300; LMB8616; 9C2ND1110ER016846; 2014/2014; ND11E1E016846; 683; EDMILSON CLOVIS BRITO; DAFRA; ZIG 50; KPI8790; 95VJK1L8BCM002503; 2011/2012; J2LB002716; 684; CARLOS MAGNO GUIMARAES DE FREITAS; HONDA; NX 200; KMQ6459; 9C2MD270WWR000742; 1998/1998; MD27E-W000742; 685; MARVEN LIMA DOS SANTOS/BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A; YAHAMA; YBR125 FACTOR ED; LRY2808; 9C6KE1940F0044399; 2014/2015; E3L4E-044402; 686; JORGE ANSELMO DA COSTA; JTA; SUZUKI AN125; KNB8203; 9CDCF47AJ8M039186; 2007/2008; F472BR139186; 687; GLAUCE CAR VEICULOS EIRELI/FRANCISCO ALVES DA SILVA/BV FINANCEIRA SA C F I; YAMAHA; FAZER YS250; LSR2174; 9C6KG017080064923; 2007/2008; G347E-064662; 688; GILBERTO TESCH MASSELI; JTA; SUZUKI EN125 YES; LKM4903; 9CDNF41LJ8M102281; 2007/2008; F466BR203398; 689; ROGERIO DOS SANTOS SIQUEIRA; DAFRA; TVS APACHE RTR 150; KZG6694; 95VGF2G2ABM003738; 2010/2011; C1F0008182; 690; GUILHERME GONCALVES DE MELLO; JTA; SUZUKI EN125 YES; LVB9803; 9CDNF41LJ7M044134; 2006/2007; F466BR145191; 691; ANA CRISTINA FELIZARDO SATIRO; VW; VOYAGE PLUS; KUG4689; 9BWZZZ30ZDP118467; 1983/1983; 692; RODINEI DO CARMO; HONDA; CG 150 TITAN EX; LUL4334; 9C2KC1660CR539991; 2012/2012; KC16E6C539991; 693; ELISANGELA ALVES BARROS RODRIGUES; DAFRA; RIVA 150; KVU6107; 95VC02E2CDM001679; 2012/2013; C1DC004622; 694; ALAN DE SOUZA/MANUELA DA SILVA CRAVO DOS SANTOS; HONDA ; CG 125 FAN ES; KWD3580; 9C2JC41209R086412; 2009/2009; JC41E29086412; 695; DAVID GENTIL MARCILON; YAMAHA ; NEO AT115; LUW4252; 9C6KE084050013907; 2005/2005; E367E-013386; 696; CRISTIANO VILELLA DOS SANTOS DUARTE/GISELLE BARROS TEIXEIRA; JTA; SUZUKI EN125 YES; LPP8346; 9CDNF41LJ9M306957; 2009/2009; F466BR364205; 698; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS

SANTOS MACHADO; HONDA; CG 125 FAN ES; LQN4961; 9C2JC4120CR560332; 2012/2012; JC41E2C560332; 699; SANDRA SILVA GONCALVES SERAFIM; JTA; SUZUKI EN125 YES; KZB1492; 9CDNF41LJ8M227515; 2008/2008; F466BR284761; 700; SILVIO VASCONCELLOS DOS SANTOS/PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; YAMAHA; NEO AT115; LBW8446; 9C6KE089060002276; 2006/2006; E380E-002200; 701; RENATA DA SILVA SALVADOR; HONDA; CB 300R; LPO7215; 9C2NC4310AR069930; 2010/2010; NC43E1A069930; 702; DIEGO DE SOUZA CARVALHO; HONDA ; CBX 250 TWISTER; LVD7962; 9C2MC35006R023568; 2006/2006; MC35E-6023568; 703; MATHEUS QUINHOES TAVARES; HONDA; XRE 300; KWF5155; 9C2ND0910BR215072; 2011/2011; ND09E1B215072; 704; LUCIA HELENA SANTOS DA SILVA; HONDA; CG 150 FAN ES; LQB9405; 9C2KC1670BR620646; 2011/2011; KC16E7B620646; 705; ALDIR MURILLO GONCALVES/TATIELE SANTOS GOMES; DAFRA; SUPER 50; LLY7711; 95VJJ1L8ABM006437; 2010/2011; J1LA006506; 706; PABLO GOMES DA MOTTA; I; CHARMING BRAVAX BX50CC; LQZ9639; LTEXCBLB6D1003211; 2012/2013; 1P39FMB13013394; 707; GLEICY MARTINS RIBEIRO/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; JTA; SUZUKI EN125 YES; KRK1019; 9CDNF41LJ7M078062; 2007/2007; F466BR179159; 708; LIDIANE GONCALVES DE ANDRADE; KASINSKI/; SOFT; LTF9879; 93FSTJXFBCM008450; 2011/2012; 9XAFB008412; 709; MYCHELLY DE OLIVEIRA FREITAS; IMP; BENZHOU JONNY 50; KPV2042; LD5TCBPA0DA001055; 2012/2013; 1D011055; 710; MANOEL ANTONIO SIQUEIRA JUNIOR; HONDA; CBX 250 TWISTER; LOM6023; 9C2MC35003R110397; 2003/2003; MC35E-3110397; 711; PRISCILA BATISTA CARVALHO; HONDA; C100 BIZ ES; LRY0385; 9C2HA07104R033328; 2004/2004; HA07E14033328; 712; CAIO DUARTE GONCALVES; HONDA; C100 BIZ ES; KXL9108; 9C2HA07104R001525; 2003/2004; HA07E14001525; 713; MAURICIO JOSE AMARAL DE CASTRO/FLAVIO MONTEIRO BRAGA; HONDA; POP100; LPJ3628; 9C2HB02108R013153; 2007/2008; HB02E18013153; 714; HELIOMAR PEREIRA DA SILVA; HONDA; CB 300R; KVI9135; 9C2NC4310AR069732; 2010/2010; NC43E1A069732; 715; PSM VEICULOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; IMP; BASHAN JOY 50; S/1 EMPLAC; LHJXCBCDXC0303646; 2011/2012; 139FMB12A52869; 716; TOP ROAD MOTOS E ACESSORIOS LTDA; IMP; CHARMING BRAVAX BX50CC; S/1 EMPLAC; LTEXCBLBXD1004099; 2012/2013; 1P39FMB13013907; 717; ALESSANDRO BARBOSA LOPES; YAHAMA; YBR 125K; LVD4950; 9C6KE092060017798; 2005/2006; E382E-017775; 718; COSME DA SILVA COSTA; IMP; FORD ESCORT GL 16V H; LCQ2362; 8AFZZZEHCWJ061654; 1998/1999; RKDWT05912; 719; RUBENSNEY NUNES DELGADO; FIAT; PREMIO CS 1.3; KUD8065; 9BD14600003089585; 1986/1986; 721; BACLEY CARVALHO DO AMARAL DA SILVA; IMP; FIAT SIENA SPORT MTV; KMN1297; 8AP178578W4067483; 1998/1998; 8463425; 722; WALTER DE TEVES LIMA; IMP; VW GOL CL 1.6 MI; KMQ5590; 8AWZZZ377VA928517; 1997/1997; UND088481; 724; DEVAIL CARLOS MOREIRA; IMP; VW GOL CL 1.6 MI; KMR5149; 8AWZZZ377VA903485; 1997/1997; UND025233; 725; JONNY ALVES RODRIGUES; FIAT; SIENA 1.5; GWV4058; 9BD17201633052881; 2003/2003; 178A6011*6365594; 726; GILDO GOMES DA SILVA; VW; GOL PLUS MI; KNI6781; 9BWZZZ377VT138678; 1997/1997; AFZ138270; 727; FLAVIO RODRIGUES CARDOSO; FIAT; PALIO EX; LCO1076; 9BD178296W0793190; 1998/1999; 5650498; 728; ILNEI FERREIRA CAMPOS; GM; CORSA WIND; LCO3222; 9BGSC08ZXWC634658; 1998/1999; BS0164602; 729; JULIO HENRIQUE COSTA LEAL/AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A; IMP; FORD ESCORT GL 16V F; GUZ5249; 8AFZZZEFFTJ072472; 1996/1997; RKDVB11499; 730; BEATRIZ MENDONCA DE SOUZA; FIAT; PALIO EDX; LBY1025; 9BD178026V0372250; 1997/1997; 5179370; 731; CREUSA MENEZES DE SOUZA JOAQUIM; GM; CELTA; JPG5783; 9BGRD08Z01G173032; 2001/2001; DJ0062290; 732; MARCOS VINICIUS RANGEL DE SOUZA; GM; CORSA SEDAN PREMIUM; HBZ1494; 9BGXM19P0AC133189; 2009/2010; T30043373; 733; ELAINE CRISTINE VIANA RODRIGUES; FIAT; FIORINO IE; KQX0031; 9BD25504548736502; 2004/2004; 178E8011*5942288; 734; ARENILTON MADEIRA NEVES; VW; PARATI 1.6; LND4772; 9BWDB15XXYT185598; 2000/2000; UNF163461; 735; ABRAHAO DE ALMEIDA SOARES; FIAT; UNO ELECTRONIC; KMU1408; 9BD146000R5297569; 1994/1994; 4056280; 736; JOSE FRANCISCO DA SILVA BORGES; VW; SANTANA; LCX4759; 9BWZZZ327YP007716; 1999/2000; UDJ016333; 737; CARLOS AUGUSTO ALVES COUTINHO; FIAT; UNO S; KTS2054; 9BD146000L3550915; 1990/1990; 738; ALESSANDRO DE OLIVEIRA; FORD; KA GL; LTV0541; 9BFBSZGDA4B524171; 2004/2004; C4C4524171; 739; ISONEL CARDOSO; FIAT; UNO ELECTRONIC; GLY9978; 9BD146000R5389801; 1994/1995; 4163946; 740; RODOLFO RODRIGO DE ALBUQUERQUE FARIAS; VW; POLO SEDAN 1.6; KUI9763; 9BWJB09N75P020263; 2004/2005; BPA007342; 742; CARLOS ALBERTO LOPES LEITE/CIFRA SA CRED FINAC E INVEST; GM; MONZA CLASSIC SE 2.0; LIY9630; 9BGJL69YLKB008985; 1989/1990; 743; LUCIAN LANNES DE ANDRADE CARVALHO; FORD; KA CLX; LCG1594; 9BFZZZGDAWB585769; 1998/1998; J4GW585769; 744; ADRIANA PEREIRA LIMA; vw; PARATI CL; LAU0787; 9BWZZZ30ZSP071370; 1995/1995; UNB000000; 746; PAULO ROBERTO PEREIRA; IMP; MMC COLT GTI; LBD0633; JA33CT1DSSU000359; 1995/1995; 4G93DD7148; 747; M L DOS SANTOS INDUSTRIA METALURGICA; VW; GOL 1.6 POWER; GZS1636; 9BWCB05X83P059621; 2003/2003; UNF237099; 748; DEVET SIQUEIRA FILHO; FIAT; UNO MILLE SMART; LNF5026; 9BD15828814175250; 2000/2001; 6091765; 749; MARCOS AURELIO DE SOUZA CAPPE; FIAT; UNO ELECTRONIC; LAN8215; 9BD146000S5406215; 1995/1995; 4186885; 750; CLARA LOPES TRINDADE ATAIDE/BV FINANCEIRA SA C F I; FIAT; PALIO EX; KNN7062; 9BD178296X0879715; 1999/1999; 5744438; 751; ROOSEVELT FERNANDES TEIXEIRA; FIAT; UNO MILLE FIRE; MQD5147; 9BD15802554622263; 2004/2005; 178D90116179418; 752; JUDIVALDO BRUMETE SARMENTO; GM; CORSA WIND; LBD8296; 9BGSC08WTTC684925; 1996/1996; B10NZ31177555; 753; HERALDO ALVES DE SOUZA/AYMORE CRED FIN INV S/A; VW; GOL 1.0; LOW4682; 9BWCA05X64T016777; 2003/2004; AZN092293; 754; MARIA DE FATIMA POMPEU DE SOUZA; GM; KADETT GLS; LBT2500; 9BGKS08BVVB427913; 1997/1997; AA0009079; 755; M E AZEREDO MULTIMARCAS LTDA/BV FINANCEIRA SA C F I; FIAT; SIENA HLX FLEX; GTI2341; 9BD17241T73300597; 2007/2007; P2*0278845; 756; ROZANE BALBINO ROSA/BV FINANCEIRA SA C F I; VW; POLO SEDAN 1.6; LCP5557; 9BWJB09N24P029662; 2004/2004; BAH170172; 758; BANCO ITAULEASING S.A.; FIAT; FIORINO TREKKING; LBF7277; 9BD255383T8474988; 1996/1996; 4564146; 759; AGUIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA; VW; SANTANA; KUG8239; 9BWZZZ32ZFP200698; 1985/1985; 760; ANA CELIA COSTA FREIRE; FIAT; UNO MILLE; LIG4387; 9BD146000N3852333; 1992/1992; 3529082; 761; ADRIANA MOTA DOS SANTOS; GM ; MONZA CLASSIC SE 2.0; LJL2932; 9BGJL69TMLB001814; 1990/1991; 20LVH31036240; 762; LUCIO BARREIROS LOPES; FIAT ; UNO MILLE IE; LBE4394; 9BD146067T5698092; 1996/1996; 4526527; 763; AGUINALDO CONCEICAO LOPES; GM ; MONZA; LJV9603; 5K08SCB015640; 1983/1983; 764; ANDRE LUIZ ALVES FERREIRA; VW ; GOL 1.0; LTH1514; 9BWCA05W38T016393; 2007/2008; BNW270022; 766; FABIANO ARRUDA VIMERCATI; SUNDOWN; STX MOTARD 200;

LKO8498; 94J2XJEG78M003006; 2007/2008; JEAG7001411; 767; MARIA DUARTE MENDES; HONDA ; CG 125 FAN ES; KOL3592; 9C2JC41209R065974 ; 2009/2009; JC41E29065974; 768; AILTON JOSE BENTON/BANCO FINASA AS; HONDA ; CG 150 TITAN ES; LVB8014; 9C2KC08506R859670; 2006/2006; KC08E56859670; 770; CHRISTIAN POUMAN BORGO; HONDA; BIZ 125 ES; LKL9719; 9C2JA04208R001088; 2007/2008; JA04E28001088; 771; MATHEUS MUZITANO REIS; DAFRA; ZIG 50; LLY6381; 95VJK1H8BCM000734; 2011/2012; J2HB000754; 772; FABIO SANTOS DA COSTA; HONDA; CG 125 TITAN KSE; LUH0315; 9C2JC30213R652533; 2003/2003; JC30E23652533; 773; MAGALI LEAL DE SOUZA; DAFRA; ZIG 50; KPL4260; 95VJK3A8DDM000147; 2013/2013; J2AD000241; 774; CLEIDIMAR PEREIRA BARROS; DAFRA; ZIG 50; KPK9505; 95VJK3D8DDM004961; 2013/2013; J2DD005051; 775; JULIANO LOREDO ARISTEU; HONDA; BIZ 125 ES; LVD5855; 9C2JA04206R832584; 2006/2006; JA04E26832584; 776; MATHEUS JOSE PESSANHA/PAN ARREND MERCANTIL AS; SUNDOWN; HUNTER 100; KNO2723; 94J2XSBA88M006625; 2008/2008; JBBA8006033; 777; LILIA NOGUEIRA PESSANHA; HONDA ; CBX 250 TWISTER; LOP4530; 9C2MC35003R116077; 2003/2003; MC35E-3116077; 778; ADEMIR ARRUDA; HONDA; CBX 250 TWISTER; KZS5222; 9C2MC35006R033925; 2006/2006; MC35E-6033925; 779; ADRIANA RAYMUNDO ALVES; HONDA; CG 125 FAN ES; LPS2381; 9C2JC4120AR130757; 2010/2010; JC41E2A130757; 782; O W LOMBA ALUMINIO E MOTOS LTDA - ME; TRAXX; JL50 Q2; S/1 EMPLAC; 951BXKBB2DB001857; 2013/2013; JL1P39FMB13T001031; 783; EDILMA DA COSTA SANT ANA; HONDA; CG 125 FAN KS; KYT6783; 9C2JC4110BR329231; 2011/2011; JC41E1B329231; 784; DENISON DE ABREU CAZEIRO/MARCIO JOSE DE ABREU; HONDA; CG 125 FAN; KYR0903; 9C2JC30708R042355; 2007/2008; JC30E78042355; 785; QUEILA DUTRA DA SILVA/BANCO PAN S.A; YAMAHA; YS150 FAZER SED; KRQ8416; 9C6KG0650G0046438; 2016/2016; G3F7E-010640; 786; CARLOS LACERDA; YAMAHA; YBR 125K; KVV1728; 9C6KE092070133432; 2007/2007; E382E-131841; 788; DEJAIR ATAIDE DA SILVA; JTA; SUZUKI EN125 YES; LPA4507; 9CDNF41LJ7M074069; 2007/2007; F466BR175150; 790; ANDRE MORVAN GOMES DE OLIVEIRA GONCALVES; DAFRA; SPEED 150; KWQ2629; 95VCA1L289M054177; 2008/2009; C3L8052793; 791; CLEMILDO DA SILVA; HONDA; CG 125 FAN KS; KXX5542; 9C2JC4110AR591419; 2010/2010; JC41E1A591419; 792; OSVALDO LUIZ TEIXEIRA RODRIGUES/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA; CG 125 FAN ES; LKW5156; 9C2JC41209R036219; 2009/2009; JC41E29036219; 793; LEOCIMAR MENDES BISPO; YAMAHA; FACTOR YBR125 E; LPK7512; 9C6KE121090021226; 2009/2009; E3C9E-021236; 794; EDUARDO MACHADO/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA; CG 125 FAN; KNT1677; 9C2JC30708R682342; 2008/2008; JC30E78682342; 795; WAGNER GOMES DE ALMEIDA/BANCO DO BRASIL AS; HONDA; CBX 250 TWISTER; LKW9203; 9C2MC35008R108940; 2008/2008; MC35E-8108940; 796; MOIZES JANDRE/LAILA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA; HONDA; CG 150 TITAN ES; KZW3393; 9C2KC08505R002562; 2004/2005; KC08E55002562; 797; JUAREZ DE MATOS/BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV; JTA; SUZUKI EN125 YES; HME6427; 9CDNF41LJAM315291; 2009/2010; F466-BR372559; 799; CLEBER VICENTE DE OLIVEIRA/PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A; YAMAHA; YBR 125K; KVE2273; 9C6KE092080141616; 2007/2008; E382E-140115; 801; JORGE JOSE TEOFILO; I; CHARMING BULL KRC50; KWW4847; LTEXCBLB9C3007739; 2011/2012; 1P39FMBA1082345; 802; TOP ROAD MULTI MOTOS E ACESSORIOS LTDA; IMP; SHINERAY XY50Q PHOENIX; S/1 EMPLAC; LXYXCBL01C0264828; 2012/2012; 1P39FMBCA211479; 803; LINDIA MORAES VITIPO; HONDA; BIZ 125 MAIS; KXK2559; 9C2JC42309R100304; 2009/2009; JC42E39100304; 804; LUCIANO DA SILVA RAMOS; I; BASHAN JOY 50; KPK4137; LHJXCBCD4C0313489; 2011/2012; 139FMB12A66034; 806; GERALDA FONSECA ALVES; I; BENZHOU JONNY 50; LRM5734; LHJXCBLA2EB403088; 2013/2014; 139FMB14A03895; 807; TARCIZIO ESTEVES DE CARVALHO JUNIOR; JTA-SUZUKI; GSR150I; LRK3151; 9CDNG4AAJCM102834; 2011/2012; G424-BR102834; 810; VIVEA LEITE BARROS/BV FINANCEIRA S A C F I; JTA ; SUZUKI EN125 YES; LPA4104; 9CDNF41LJ7M077288; 2007/2007; F466BR178369; 811; SILVIO BAUTISTA MARIO SANTELLI; I; CHARMING BULL KRC50; LQY4460; LTEXCBLBXC3008950; 2011/2012; 1P39FMBA1083588; 813; MABEL DA SILVA SIQUEIRA; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; KRS1105; 9C6KE120090037029; 2009/2009; E3C8E-037023; 814; GRACELINA DA SILVEIRA NEVES MENDONCA; JTA; SUZUKI INTRUDER 125; KUX5791; 9CDNF41AJ8M055835; 2008/2008; F401BR161829; 815; MARIA GORETTE MAGALHAES PINTO; KASINSKI; SOFT; LMA4871; 93FSTJXLBCM016478; 2011/2012; 9XALB018600; 816; CRISTIANA DE SOUZA TEIXEIRA; I; WUYANG WY50QT 2; KPY7121; LWYMCA201D6006612; 2012/2013; WY139FMA12828742; 817; NADIA GOMES DA SILVA; HONDA; CBX 250 TWISTER; LQL1091; 9C2MC35005R023044; 2005/2005; MC35E-5023044; 820; IVANO CALZONA; HONDA; CG 125 FAN ES; LLD4065; 9C2JC4120AR070136; 2010/2010; JC41E2A070136; 823; NERI CURZEL/CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; HONDA; C100 BIZ; JYZ2969; 9C2HA07002R036898; 2002/2002; HA07E-2036898; 824; MIKE ESTVENSON DE SOUZA DOS SANTOS; YAMAHA; YBR 125K; LPD0718; 9C6KE044040070541; 2004/2004; E338E-069214; 825; CARLOS MEROLA FERNANDES; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; KOB1156; 9C6KE1500B0026993; 2011/2011; E3G7E-026903; 827; EDILON GONCALVES VILAR; HONDA; BIZ 125 ES; LPK2873; 9C2JC42209R107129; 2009/2009; JC42E29107129; 828; LUCIANO SOARES MARTINS; DAFRA; RIVA 150; KPZ9214; 95VC04B2EEM000378; 2014/2014; C1BE000570; 829; ANGELA ANGELICA DA SILVA DA FONTE/DIEGO LIMA PASQUALINE; HONDA; CG 125 FAN; KPE0603; 9C2JC30707R235518; 2007/2007; JC30E77235518; 833; ROGER FERNANDO ROCHA DIAS/RAFAEL GAMA SOMMERFELD; YAMAHA; XTZ 125E; KNT0734; 9C6KE093080033465; 2008/2008; E385E-035063; 834; SUZANNA CARVALHO DA SILVA; I; BENZHOU JONNY 50; LLW2107; LD5TCBPA0DA000810; 2012/2013; 1D010810; 835; ALEXANDRA SOARES DA SILVA; PEUGEOT; 206 SOLEIL 16; LOT6198; 9362CN6A93W026609; 2002/2003; 10DBT10005675; 836; CHARLES MENDES RIBEIRO; VW; SANTANA; KMO6346; 9BWAC03X71P010740; 2000/2001; UEE004829; 837; ELIZANGELA DE SOUZA CARVALHO/BV FINANCEIRA S A C F I; HONDA; CG 125 FAN ES; KRB6379; 9C2JC4120AR044306; 2009/2010; JC41E2A044306; 838; JOAO DE OLIVEIRA DA COSTA; GM; CHEVETTE JUNIOR; JKS1121; 9BGTB11NNNC132562; 1992/1992; JF01UL41864; 839; LEANDRO PITA GOMES; FORD; FIESTA; JMD8979; 9BFZZZFHATB052962; 1996/1996; C4ATL45593; 840; LEANDRO CARDOSO DE CARVALHO; FIAT; UNO MILLE SMART; KMI7530; 9BD15828814225907; 2000/2001; 6195742; 841; HERDY FELIX RODRIGUES; YAMAHA; YBR 125ED; LQQ0779; 9C6KE042040020207; 2003/2004; E337E-045661; 842; GENECY OLIVEIRA DO CARMO JUNIOR; HONDA; CG 150 TITAN ESD; LPI6209; 9C2KC15309R013668; 2009/2009; KC15E39013668; 843; JURANDYR DE JESUS CABRAL; GM; KADETT GL; MRR8560; 9BGKZ08GTSB400168; 1995/1996; B18LZ31157630; 844; MARLUCE ALVES DE ASSIS/BV FINANCEIRA S A C F I; GM; VECTRA GLS; GSM8374; 9BGJK19BWVB518612; 1997/1998; NN0062632; 845; HERIDA VIEIRA AQUINO; VW; PARATI 16V; KMQ9598; 9BWDA15X6YT193863; 2000/2000; AFR326792; 846;

MIRIAM DA SILVA PEREIRA; FIAT; UNO CS; KUU7836; 9BD14600003090363; 1986/1986; 847; FLAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA/SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; FIAT; PALIO WEEKEND STILE; LCH9062; 9BD178858W0677150; 1998/1998; 26019; 848; FLAVIA DJANIRA PAPI/BANCO CIFRA S A; GM; CELTA; AKA6947; 9BGRD08Z01G177488; 2001/2001; DJ0065897; 850; PERES DA FONSECA CIA LTDA/BB ADM DE CONSOCIOS S.A; FORD; FIESTA FLEX; KXW1789; 9BFZF10A488309123; 2008/2008; SMJA88309123; 853; TRANSRIO VEICULOS LTDA/DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL; VW; QUANTUM 2.0; LNQ0234; 9BWBE03X02P000891; 2001/2002; UQH034085; 854; LUIZ VIEIRA DE MELO FILHO; FIAT; UNO MILLE; HQI7155; 9BD146000N3912581; 1992/1993; 3603323; 855; ALFAGAS 2005 INSTALACOES DE GAS LTDA; FIAT; UNO MILLE ECONOMY; LLD2288; 9BD15822AA6408467; 2009/2010; 146E1011*9296086; 856; ELTON MADUREIRA; VW; GOL CLI; KQN1365; 9BWZZZ377TP536458; 1996/1996; UNC186846; 857; SHEILA MARINA OLIVIA DA COSTA VIEIRA; GM; CELTA; LNZ8504; 9BGRD08Z02G167649; 2002/2002; DJ0119236; 858; JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA/ITAVEMA RIO VEICULOS E PECAS LTDA/CREDIFIBRA SA CRED FIN E INV; FIAT; UNO MILLE FIRE; LUW0232; 9BD15802544557583; 2004/2004; 178D9011*5961658; 859; CAROLINE MORAES DA SILVA; VW; GOL 1.0; KVL4722; 9BWAA05U2BT267869; 2011/2011; CCN964867; 860; TORSTEN GREINER; VW; GOL 1000I; LAQ1014; 9BWZZZ377ST036380; 1995/1995; 698; 861; RICHARD DE SOUZA MATTOS; GM; CHEVETTE SL; LIZ8932; 5E11AHC158691; 1978/1978; 862; ANDERSON SUDRE FEIJOLI; FIAT; UNO MILLE; LJI5948; 9BD146000L3645860; 1990/1991; 3258240; 863; MARLY DE LIMA CARDOSO/CONTINENTAL BANCO AS; GM; MONZA SL EFI; KUN1198; 9BGJG11RPPB048360; 1993/1993; B20NZ31046537; 865; ERNANI THOMAZ; FORD; VERONA GLX; LIN7402; 9BFZZZ54ZMB237599; 1991/1992; US079676; 866; ALAMIR JOVENCIO MARTINS; FORD; ESCORT; LHE2010; 9BFBXXLBABFD70700; 1985/1986; 867; CARLOS ALBERTO DA COSTA; GM; MONZA GLS; LBD0089; 9BGMK69RTSB009038; 1995/1996; B20NZ31142063; 868; VICENTE DE OLIVEIRA NETO; FIAT; SIENA ELX FLEX; HCG2863; 9BD17201B53132901; 2004/2005; 178E90116174155; 869; NATANIEL SOARES MADRUGA; HONDA; CBX 250 TWISTER; IKF1839; 9C2MC35002R008446; 2001/2002; MC35E2008446; 873; ANTONIO JOSE DE LUNA/PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; HONDA; BIZ 125 ES; LKW6521; 9C2JC42209R057430; 2009/2009; JC42E29057430; 879; JESSE PEREIRA RIBEIRO; HONDA; CBX 250 TWISTER; LSZ0912; 9C2MC35004R031960; 2004/2004; MC35E-4031960; 880; ROGERIO LOURENCO DE LIMA; YAMAHA; YBR 125K; LSM1173; 9C6KE044050098804; 2005/2005; E338E-095899; 881; LEONIR MENDES BRAZ/A E A FACTORING LTDA; HONDA; C100 BIZ; LNN0111; 9C2HA0700YR022635; 2000/2000; HA07E-Y022635; 882; CARLOS BRUNO CEZARINO HENRIQUE; HONDA; /BIZ 125 ES; LSP1632; 9C2JA04206R840265; 2006/2006; JA04E26840265; 883; ALBANI OLIVEIRA CHAVES; HONDA; CG 150 TITAN KS; KRO0324; 9C2KC08107R051884; 2006/2007; KC08E17051884; 884; RODRIGO SILVA DE FREITAS; HONDA; CG 150 SPORT; KQU0782; 9C2KC08608R027900; 2008/2008; KC08E68027900; 886; CLAUDIMAR BASILIO; HONDA; CBX 200 STRADA; KPB4693; 9C2MC270WWR006305; 1998/1998; MC27E-W006305; 887; VICTOR DE ARAUJO SANTOS GABRIEL; HONDA; POP100; KZE2426; 9C2HB02108R061267; 2008/2008; HB02E18061267; 891; MARISE DA CUNHA QUINTANILHA/BANCO SANTANDER BRASIL AS; GM; CLASSIC LIFE; KZT8781; 9BGSA19907B181920; 2006/2007; L90033486; 897; MARCELINO DO NASCIMENTO OLIVEIRA; GM; CHEVROLET CLASSIC LS; LPU9993; 9BGSU19F0BC213382; 2011/2011; NAA117922; 899; JANAINA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA; VW; GOL 16V; LCK4096; 9BWZZZ377WP555538; 1998/1999; AFR081342. Caberá ao arrematante efetuar o pagamento, através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, referente ao valor do arremate. Incidirão ao valor do lance oferecido a Comissão do Leiloeiro, ICMS e despesas com o preparo da hasta pública. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações nem devoluções após a arrematação feita. O arrematante acompanhará junto ao DETRAN o resultado da referida desvinculação do veículo arrematado. Não haverá restituição de valores referentes ao arremate. Caberá ao arrematante à retirada do veículo, após, liquidado o pagamento integral do arremate, assinando no ato da retirada à declaração de exatidão do veículo adquirido e arrematado no leilão, sendo retirado dentro do prazo estabelecido. Caso seja constatada alguma divergência do bem anunciado do bem liberado no ato da retirada, o arrematante deverá imediatamente comunicar e comprovar o ocorrido ao responsável do deposito, não podendo retirar o veículo do depósito. Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação. O organizador do leilão poderá, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada neste edital ou retirar qualquer lote constante neste leilão (arrematado ou não). Será ressarcido somente o valor já quitado referente ao boleto gerado para o lote arrematado e posteriormente retirado de leilão. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro Dpvat; taxa Dad (Detran) e Licenciamento Anual (Detran), correspondente ao ano em curso, e os Dudas necessários para transferência que serão por conta do arrematante. Ficando sob a responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade do veículo. O fato de constar GNV na descrição de combustível não significa que o veículo possua kit gás. Apenas específica o tipo de combustível que consta no cadastro do veículo. O Processo de regularização de veículos cadastrados em outros Estados, dependera da comunicação entre o Detran/RJ com o Detran do Estado onde o veículo está registrado. O prazo para conclusão do processo poderá ser maior que o usual, sendo de responsabilidade exclusiva dos Orgãos de Trânsito. A obrigação da transferência de propriedade, bem como toda desvinculação de débitos do veículo e a realização da comunicação de venda é de INTEIRA RESPONSABILIDADE do DETRAN. Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão (5%) e taxas (R$ 395,00) da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título, ficando o arrematante sujeitos as penas previstas na legislação vigente. O arrematante terá um prazo de 5 dias úteis para retirar o bem do depósito sem cobrança de estadia/diária de pátio. O arrematante que não retirar o bem dentro do prazo estabelecido perderá todo e qualquer direito sobre os mesmos, sem direito a reembolso da quantia paga, sendo o lote levado novamente a leilão. As datas para retirada dos lotes serão informadas no momento do leilão presencial e na abertura do leilão online. Caberá ao arrematante à legalização do veículo no prazo de até 30 dias após a emissão da nota de arrematação sob pena da incidência de multa de acordo com a legislação em vigor. O leiloeiro se responsabilizará somente em realizar a inserção do extrato de leilão (abertura do processo administrativo) junto ao DETRAN/RJ, que consiste na entrega da cópia do documento de identificação oficial com foto, CPF, comprovante de residência, nota de arrematação, auto de leilão, prestação de

contas e cópia deste Edital publicado, se obedecidos os itens que se referem a este assunto no TERMO DE CONDIÇÃO DE LEILÃO. A obrigação da transferência de propriedade, bem como toda desvinculação de débitos do veículo e a realização da comunicação de venda é de INTEIRA RESPONSABILIDADE do DETRAN. Para a legalização do veículo o arrematante deverá comprovar residência fixa no Estado do Rio de Janeiro. A legalização somente poderá ser feita através do DETRAN/RJ. O arrematante deverá concordar com o TERMO DE CONDIÇÃO DE LEILÃO antes de efetuar qualquer lance, estando sujeito as penas previstas no mesmo. O TERMO DE CONDIÇÃO DE LEILÃO será disponibilizado no momento do leilão presencial, na abertura do leilão online ou através dos canais de atendimento do leiloeiro. A nota de arrematação será entregue no depósito localizado na RUA LUIZ PEREIRA, N°: 465, BAIRRO BAIXO GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, no ato da retirada do lote. Cientes os proprietários que o prazo para pagamento dos débitos, e retirada do veículo se estende até a data do leilão com o comprovante de pagamento dos débitos (IPVA's e seus agregados/multas), quitados. O proprietário que tiver interesse na retirada terá que pagar as diárias e demais encargos que serão calculadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,** localizado na Rua Marques da Cruz nº 61 – Centro, São Pedro da Aldeia/RJ. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas através dos canais de atendimento do leiloeiro: site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, e-mail: edgardecarvalhojr@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2240-7858. Serve o presente Edital de Notificação e Leilão para ratificar a exigência do Artigos 4º e 5º da Resolução 331/09, dando ciência para a retirada do bem e não procedendo será realizado um novo leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** - ficando os devedores **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas.

CIDADE LIMPA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

PORTARIA SECAD Nº 186, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6738/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **VILMA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 9251, lotada na **Controladoria Geral do Município**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de julho e término 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 187, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6958/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **ALDIR VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 1745, lotado na **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação**, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho e término 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4179/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **JUÇARA MARIA RAMOS RODRIGUEZ**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 2862, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de agosto e término 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 189, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7152/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **SILVIA MENDES ATAIDE**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 218, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de agosto e término 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 190, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7193/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **BEATRIZ VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 311, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto e término 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7267/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **SIMONE DE FREITAS CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 2858, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 08 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 192, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 7016/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **MÔNICA FREITAS LOILA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 695, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 193, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6109/18**;**

R E S O L V E :

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** concedida à servidora **JACQUELINE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 7553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da **Portaria nº 127, de 07 de junho de 2018**, a partir de 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 194, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6615/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **VALDINEIA PORTO CUNHA**, Servidor Pedagógico, matrícula nº 10.484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, mediante **Enquadramento** para Supervisor Pedagógico E, nos termos do art. 29, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14, com efeito retroativo a 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 195, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 1º, II, "a", do **Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013;**

R E S O L V E :

I - ALTERAR, a partir de 12 de julho de 2018, a **PORTARIA SECAD Nº 001, de 02 de janeiro de 2018,** para excluir **CRISTÓVÃO LUÍS FERNANDES MEDEIROS,** do Cargo de Pregoeiro 02**,** matrícula 31.203; e, incluir **FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA,** no Cargo de Pregoeiro 02**,** matrícula nº 30.326; e, **CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS**, equipe de apoio, matrícula nº 31.203.
II - DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, os seguintes servidores:

QUENEDI DUTRA DA SILVA - Mat. 32.680
Pregoeiro 01

FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA - Mat. 30.326
Pregoeiro 02

EQUIPE DE APOIO:
EREMILDOM LUÍS DE SOUZA JÚNIOR - Mat. 31.048
CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS - Mat. 31.203
DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ - Mat. 2743

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 162, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00391/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA DOS ANJOS COSTA GERALDO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrículas nº 3440, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00391/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 163, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00125/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, ao servidor **CARLOS FABIO ROCHA PINHO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 9.103, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 18 de junho de 2018 e término em 29 de novembro de 2018.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00125/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 164, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00476/2016,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **LUCIA CAMPOS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 30.570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 01 de junho de 2018 e término em 27 de setembro de 2018.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00476/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 165, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00236/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **VALERIA GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 07 de junho de 2018 e término em 08 de novembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00236/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 166, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00087/2017,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **NEIDE LUCIA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-E, matrícula nº 359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 01 de junho de 2018 e término em 01 de novembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00087/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 167, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00229/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **MARILZA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 9.121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 07 de junho de 2018 e término em 08 de novembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00229/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 168, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00201/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **MARIANGELA VALERIA SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11.309, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 09 de junho de 2018 e término em 22 de novembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00201/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 169, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00244/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **ROSEMARY DA SILVA TONON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 7.883, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 20 de junho de 2018 e término em 06 de dezembro de 2018.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00244/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD - DRH Nº 170, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00149/2018,

R E S O L V E :

I - CONCEDER, à servidora **GLAUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 7705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO**, com início em data retroativa à 01 de julho de 2018 e término em 04 de outubro de 2018.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00149/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 171, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00119/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **RAFAELLE CRISTINA DE PAULA GARFINHO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 8015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00119/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00345/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 13 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA LESSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1.874, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00345/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 173, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00162/2012**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 13 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **VERÔNICA CORRÊA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 9.834, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00162/2012, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 174, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00266/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 6.072, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00266/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 175, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00513/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 04 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **VILTA LIMA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 9.752, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00513/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 176, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00152/2010**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 13 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **GILDA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fazendário, matrícula nº 1.817, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00152/2010, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 177, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00348/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 13 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ANDRÉA DE FREITAS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Médico, matrícula nº 7.906, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00348/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 178, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00163/2014**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MÁRCIA NUNES FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 6.700, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00163/2014, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 179, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00074/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **LEDA LOBO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 934, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00074/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 180, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00058/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **VALERIA AZEVEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 9.771, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00058/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 181, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00540/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida ao servidor **ALFREDO PEREIRA LESSA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 882, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00540/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 182, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00120/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 22 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida ao servidor **HUGO PAULO DE ALMEIDA STORINO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 28.819, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00120/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 183, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00048/2011**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **NILMA FERREIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 9.705, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00048/2011, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 184, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00155/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 22 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **CARLA BENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-E, matrícula nº 7561, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00155/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 185, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00213/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 08 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **DENISE MARIA MURRAY DA LUZ**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-D, matrícula nº 5848, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00213/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 186, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00038/2015**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **JANAÍNA GAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 2.788, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00038/2015, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 187, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00383/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **EIDELCINA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00383/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00140/2013**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MAGALI DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.474, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00140/2013, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 189, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00254/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 27 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MONALISA CARLOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Médico, matrícula nº 7.472, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00254/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 190, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00094/2018**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 29 de novembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **LENITA ALVES MARINHO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-DR, matrícula nº 28.408, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00094/2018, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00279/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **NAZARE REGINA SANTOS DE SA MARINHO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I-DR, matrícula nº 28.417, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00279/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 192, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00132/2017**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **ANA CLAUDIA GOMES BERNARDES LAU**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 10.462, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00132/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 193, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00165/2013**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **JULIMERE CORDEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrículas nº 399 e 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00165/2013, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 194, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00386/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 06 de dezembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **LIEGE VICENTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 28.174, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00386/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 25/2018. **PARTES:** PMSPA e **AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA**. **OBJETO:** Registro de Preço de maior oferta em desconto percentual, referente ao PREGÃO Presencial Nº 030/2016, obriga-se ao fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel S10, etanol e GNV). **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R$ 388.807,63 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 11518/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 03/07/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento n° 01/2018. **PARTES:** PMSPA e **COOPAFO COOP DE PESC E AGRIC FAMILIARES ORGANIZADOS. OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 422.834,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – **Processo:** 3271/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/07/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação n° 26/2018. **PARTES:** PMSPA e **AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA – ME**. **OBJETO:** fornecimento de papeis higiênicos para atender as necessidades de funcionamento de toda a rede escolar e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação). **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 45.224,96 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 7560/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/07/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 37/2018. **PARTES:** PMSPA e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**. **OBJETO:** prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV na forma da Proposta de Publicação N.º 268/18 em estrita observância as cláusulas ora avençadas. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 – **Processo:** 6614/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/07/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 38/2018. **PARTES:** PMSPA e **JG TECH COM E PREST DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA – ME**. **OBJETO:** fornecimento de 1.000 (um mil) unidades de Cestas Básicas **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 1882/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/07/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 39/2018. **PARTES:** PMSPA e **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP**. **OBJETO:** fornecimento de 02 (duas) longarinas modelo Diretor, 10 (dez) longarinas modelo Secretária, 10 (dez) cadeiras modelo Interlocutor, 50 (cinquenta) cadeiras modelo Secretária e 05 (cinco) cadeiras modelo Diretor para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R$ 25.353,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 2126/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/07/2018.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Sexto Aditivo ao **Contrato n°** 150/2013**. PARTES:** PMSPA e **LEAL PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME. OBJETO:** aditam a contratação da empresa LEAL PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA –ME, com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 10/2013, do Município de Armação dos Búzios, para o fornecimento do (item 05), na quantidade 01 (um).**PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses **VALOR:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo nº.** 37872013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 28/06/2018.

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao **Contrato n°** 67/2017**. PARTES:** PMSPA e **EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA-ME. OBJETO:** aditam a realização de serviços de varrição de ruas, praias, praças e pintura a base de cal de guias (meio fio), postes e protetores de arvores, supervisão técnica, capina manual e raspagem manual de vias e logradouros públicos, com o fornecimento de material e mão de obra. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses **VALOR:** R$ 417.680,61 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 - **Processo nº.** 1435/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 28/06/2018.

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7541/2018
DATA DA ABERTURA: 26/07/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 150 fardos de papel higiênico branco macio neutro – folha dupla – com 16 x 4 = 64 rolos de 30m – largura entre 10 e 12 cm.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.049,50
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e uma resma de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2018
DATA DA ABERTURA: 02/08/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Semáforos com fornecimento de mão de obra técnica e reposição de peças danificadas com a utilização de um caminhão para o munícipio de São Pedro da Aldeia.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 59.360,00
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e uma resma de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2018, Prefeitura Processo nº 6928/2018, homologado pelo Secretário Municipal de Administração, em 10/07/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para a aquisição de materiais de expediente registro de preços para eventual contratação de empresa, para a Locação de Palcos, Tendas, Postos Médicos, Cercas Disciplinadoras, Fechamentos Quadrados, Barricadas Anti-Pânico, Camarins, Estruturas Q30, Bases de Palco, Arquibancadas, Geradores, Pisos em Pálete, Banheiros Químicos, Kits de Sonorização e Kits de Iluminação para realização dos Eventos Comemorativos do município, em 2018/2019 para a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 12/07/2019

Empresa: NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 05.222.043/0001-35, com sede social à Rua Gladstone José de Oliveira nº 1357, Boa Perna, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, tem como representante legal o Senhor **Paulo Roberto Gonçalves Marinho,** portador da carteira de identidade 076794205 IFP/RJ e do CPF sob o nº 003.194.237-78, telefone: (22) 2673-3220, e-mail: felider.estruturas@gmail.com.

Empresa: EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.579.818/0001-50, com sede social à Rodovia RJ 124, s/n, km 36, lote 01, quadra D, Bairro Boa Vista, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, tem como representante legal a Senhora **Edna Rosa Neto Siciliano**, portadora da Carteira de Identidade nº 02208250275 Detran/DF e do CPF sob o nº 712.275.121-04, telefone: (22) 2664-7725, e-mail: viptendas@gmail.com.

Empresa: ENG3 SOLUCÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 26.226.292/0001-79, com sede social à Rua Honduras, Lote 6/36, Loja 3, Parque Hotel, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 tem como representante legal o Senhor **Paulo Renato Nunes de Mello,** portador da carteira de identidade nº 23.496.293-4 Detran/RJ e do CPF sob o nº 108.105.337-23, telefone: (22) 2661-5875, e-mail: contato@eng3se.com.br.

Empresa: NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP, CNPJ: 13.320.384/0001-71, com sede social à Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, s/nº lote 6, quadra V, Condomínio Industrial, Basílio, no município de Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000tem como representante legal a Senhora **Carla Regina de Mesquita Martins,** portadora da carteira de identidade nº 10.063.525-9 Detran/RJ e do CPF sob o nº 029.196.717-58, telefone: (22) 3637-4455, e-mail: financeiro@grupotendas.com.br

- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa

NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Banheiro químico, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina. Sanitários portáteis químicos, com sistema de saneamento por sucção, com tratamento de higienização anti bactérias feitos diariamente com produtos químicos de alta qualidade.	SV	500	165,00	82.500,00
17	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. – 07x06m	SV	20	2.200,00	44.000,00
19	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. – 12x10m	SV	10	3.200	32.000,00
Valor Total: 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).					

Empresa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

03	Barricada anti-pânico em estrutura de placas em alumínio – 01x 1,20m	SV	100	98,00	9.800,00
04	Base de palco, no formato de tablado, com altura regulável de 0, 30 cm a 2,00m de altura, forrado com carpete – m2	SV	200	47,50	9.500,00
06	Cerca disciplinadora, em estrutura tubular padrão – 02x1,20 m	SV	1.000	17,90	17.900,00
07	Estrutura de Q30 em alumínio, para os seguintes usos: portal, totem, banner, telão, pórticos – m linear	SV	900	44,50	40.050,00
08	Fechamento quadrado, em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada – 02x02m	SV	200	50,00	10.000,00
09	Galpão 16x70 em treliça de alumínio com fechamentos laterais em lonas brancas com toalha de uma tonelada, altura de 5 metros.	SV	2	3.500,00	7.000,00
10	Gerador 250 KVA, no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 250 KWA	SV	20	1.800,00	36.000,00
11	Gerador de 180 KVA, no máximo 10 horas de utilização por diária com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. -180 KVA	SV	20	1.500,00	30.000,00
13	KIT I (SONORIZAÇÃO)	SV	1	5.200,00	5.200,00
15	KIT II (SONORiZAÇÃO)	SV	10	3.000,00	30.000,00
16	KIT III (SONORIZAÇÃO)	SV	10	1.000,00	10.000,00
18	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. – 09x07m	SV	20	2.790,0	55.800,00
21	Tenda chapéu de bruxa, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, com balcão e saia em seu perímetro na cor branca – 03x03	SV	50	255,00	12.750,00
22	Tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados, (posto médico). – 05x05m	SV	10	500,00	5.000,00
24	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca – 04x04m	SV	40	229,00	9.160,00
26	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca – 06x06m	SV	40	399,00	15.960,00
28	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca – 10x10m	SV	29	599,00	17.371,00
				Valor Total: 321.491,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais).	

Empresa

ENG3 SOLUCÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	KIT I (ILUMINAÇÃO)	SV	10	2.993,00	29.930,00
14	KIT II (ILUMINAÇÃO)	SV	10	1.500,00	15.000,00
				Valor Total: R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).	

Empresa

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO

				UNITÁRIO	TOTAL
01	Arquibancada com 04 degraus, primeiro piso, mínimo 1,20 metros do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas com reforços de segurança em intervalos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, mínimo 10 metros lineares. - m linear	SV	900	218,00	196.200,00
05	Camarim em tenda piramidal, com lona cor branca em estrutura metálica, com 02 (dois) jogos de mesas e 12 (doze) cadeiras, 01(um) ventilador de pedestal "tufão" e com fechamento em lonas PVC brancos nos 04 lados – 04x04m	SV	10	539,00	5.390,00
20	Piso em pálete, com carpete. - m2	SV	400	28,00	11.200,00
23	Tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados, (posto médico). – 10x10m	SV	5	998,00	4.990,00
25	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca – 05x05m	SV	40	299,00	11.960,00
27	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca – 08x08m	SV	20	499,00	9.980,00
				Valor Total: 239.720,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).	

Valor Global Total: 764.641,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais).

HOMOLOGAÇÃO

De Acordo com os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, na condição de Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 024/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, processo nº 6928/2018, tendo como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa, para Locação de Palcos, Tendas, Postos Médicos, Cercas Disciplinadoras, Fechamentos Quadrados, Barricadas Anti-Pânico, Camarins, Estruturas Q30, Bases de Palco, Arquibancadas, Geradores, Pisos em Pálete, Banheiros Químicos, Kits de Sonorização e Kits de Iluminação para realização dos Eventos Comemorativos do município, em 2018/2019, em favor das Empresas **NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA -EPP**, CNPJ: 05.222.043/0001-35, com sede social à Rua Gladstone José de Oliveira nº 1357, Boa Perna, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, tem como representante legal o Senhor **Paulo Roberto Gonçalves Marinho,** portador da carteira de identidade 076794205 IFP/RJ e do CPF sob o nº 003.194.237-78, telefone: (22) 2673-3220, e-mail: felider.estruturas@gmail.com, os itens 02, 17 e 19 no valor global de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 07.579.818/0001-50, com sede social à Rodovia RJ 124, s/n, km 36, lote 01, quadra D, Bairro Boa Vista, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, tem como representante legal a Senhora **Edna Rosa Neto Siciliano**, portadora da Carteira de Identidade nº 02208250275 Detran/DF e do CPF sob o nº 712.275.121-04, telefone: (22) 2664-7725, e-mail: viptendas@gmail.com, os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 26 e 28 no valor global de R$ 321.491,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais), **ENG3 SOLUCÕES EM ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ: 26.226.292/0001-79, com sede social à Rua Honduras, Lote 6/36, Loja 3, Parque Hotel, no município de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 tem como representante legal o Senhor **Paulo Renato Nunes de Mello**, portador da carteira de identidade nº 23.496.293-4 Detran/RJ e do CPF sob o nº 108.105.337-23, telefone: (22) 2661-5875, e-mail: contato@eng3se.com.br, os itens, 12 e 14 no valor global de R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais) e **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, CNPJ: 13.320.384/0001-71, com sede social à Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, s/nº lote 6, quadra V, Condomínio Industrial, Basílio, no município de Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, tem como representante legal a Senhora **Carla Regina de Mesquita Martins**, portadora da carteira de identidade nº 10.063.525-9 Detran/RJ e do CPF sob o nº 029.196.717-58, telefone: (22) 3637-4455, e-mail: financeiro@grupotendas.com.br, os itens 01, 05, 20, 23, 25, 27 no valor global de R$ 239.720,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

São Pedro da Aldeia, RJ em 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2018, Processo Administrativo nº 12405/2017, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa, para aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13kg e 45kg, em cascos vazios da mesma capacidade. Vigência:

31/01/2018 a 30/01/209. Empresa: Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda, CNPJ: 28.526.101/00001-10, com sede à Rua Avenida Nilo Peçanha, nº 1110, Centro, Araruama, CEP: 28.970-000, telefone: (22) 2665-3644, representada por Luiz Carlos Macedo, carteira de identidade nº 05643565-4 DIC/RJ, CPF:709.763.417-00, e-mail: superlagosgas@gmail.com**.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa

Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RECARGA DE BOTIJA P-13	UN.	987	63,60	62.773,20
02	RECARGA DE BOTIJA P-45	UN.	686	288,00	197.568,00
Valor Total: 260.341,20 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um real e vinte centavos).					

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2018, Processo Administrativo nº 11518//2017, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota municipal da cidade de São Pedro da Aldeia/RJ. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Empresa: AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.109.658/0001-64, com sede à com sede social à Rodovia RJ 140, km 08, s/n, lote 114, Vinhateiro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000 representada por Ricardo Jorge Barbosa Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10135457-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.688.117-04, e-mail: postoestreladalva@yahoo.com.br**.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa

AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MAIOR OFERTA EM DESCONTO %
01	DIESEL S10	LITROS	272.467,50	0,164
02	ETANOL	LITROS	1.986,14	1,551
03	GASOLINA COMUM	LITROS	265.239,00	0,220
05	GNV	METRO CÚBICO	1.738,26	0,265
			PREÇO GLOBAL TOTAL:	2.202.165,23
Preço Global Total por extenso: (Dois milhões, duzentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).				

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 17/2017, Prefeitura Processo nº 1731/2017, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de cópias, escaneamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho em rede e fragmentadora de papel em nível de segurança III, para atender diferentes órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia. Vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019. Empresa: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 02.478.800/0001-48, com sede à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro CEP: 20.751-014, telefone: 98843-1205, representada por Márcio Arruda de Aguiar, carteira de identidade nº 11865163-7 IFP/RJ, CPF: 053.176.677-20, e-mail: chadacomercio@bol.com.br

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa

CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Copias coloridas mensais excedentes.	UN	20.000	0,39	7.800,00

02	Cópias mono mensais excedentes.	UN	500.000	0,04	20.000,00
03	Estação de trabalho desk top dual core com monitor 18,5 estabilizador de voltagem. ESPECIFICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, TIPO DO DESKTOP • Placa mãe on-board formato ATX/BTX compatível e contendo os itens abaixo: Portas e interfaces (2) Portas USB 3.0 -(4) Portas USB 2.0 -(1) Porta VGA -(1) Porta de entrada de linha -(1) Porta de saída de linha -(1) Con ector para microfone -(1) Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) – (1) HDMI (2) portas seriais - (1) porta paralela, Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) • Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1 • Cooler de resfriamento compatível com o processador ou superior • Processador -Nº Núcleos (02), N° Threads (04), Clock superior a (1.8 GHz), Memória Cache superior (2 MB) de 5º geração ou superior. • 1 Conector para cabo de alimentação • Cabo de alimentação C13, BR14136, 6 feet/1.8 meter, 250V, 10A, padrão Brasileiro de tomadas • Gabinete c/ fonte 250W com tensão 100 - 240 Volts AC – Bivolt, Frequência de 50-60Hz Corrente máxima de entrada: 6A/3ª • 4 GB de memória DDR 3/4 ou superior com velocidade mínima compatível de 1333/1600Mhz. • Slots de memória: 2 DIMM ou mais • Disco Rígido SATA com capacidade de 1 TB ou superior. • Monitor 19"LED Wide com qualidade IPS ou superior, compatível VGA, HDMI ou DVI; 01 Cabo de força para o monitor; 01 cabo de vídeo compatível com o computador; Resolução mínima: (i) 1024×768 @ 60hz, (ii) capacidade de ajuste manual/automática de brilho e contraste, (iii) alimentação 110/220 volts. • Mouse USB, teclado USB ABNT2, caixa de som, gravador de DVD e os demais cabos para o funcionamento tendo em vista que para manter o padrão. • Chassi: altura 220mm, largura 50mm, profundidade 195mm ou superior; • Compatível com os sistemas operacionais Windows 7 ou superior, Linux Ubuntu 14 ou superior Garantia com onsite durante todo o período de contrato com atendimento 7x5 com prazo máximo de 5 dias.	UN	250 Marca POSITIVO Modelo D610	88,50	22.125,00
04	Fragmentadora de papel. • Capacidade de fragmentação de até 14 folhas de uma só vez, e também cartões de crédito, CDs, e grampos. • Capacidade de fragmentação em corte cruzado em partículas finas impossibilitando a remontagem do documento. • Segurança nível 3 • Gaveta de resíduos removível com painel transparente, para facilitar a visibilidade. • Rolamentos que reduzam atolamento de papel. • Rodinhas para facilidade de locomoção. • Sistema de liga/desliga e reverso automático. • Motor silencioso. • Tipo de fragmentação em corte cruzado.	UN	10 Marca ROYAL Modelo HG14	34,64	346,40

	• Dimensões aproximadas: altura, 47cm; comprimento: 35cm; e largura: 26cm. • Voltagem: 127 volts.				
05	Impressora laser multifuncional monocromática A3, com velocidade de impressão de 30 ppm (carta), resolução de cópia de 600/600 dpi, memória do equipamento de 2 GB RAM, copias continuas de até 999, tamanhos do papel A5 a A3, gramatura de até 163 g;m2, capacidade de entrada do papel de 250 fls + bandeja manual 10 fls., 1--1D 320 GB, processador de 533 MHZ, resolução máxima de impressão de 600x600dpi, Windows 7/8/8/8,1/Server/Server2003/Server2008, impressão segura, duplex automático zoom 25 a 400 0/0, velocidade de digitalização 30 ipm, a 3000 dpi cores, gigabit ethemet, funções de digitalização: Digitalizar-para-USB/S D, Digitalizar para-Email (POP,SMTP); Digitalizar-para Pasta (SMB/FTP/URL); Digitalizar-para PDF Assinado/ PDF Procurável/PDF/A c/OCR Opcional, Digitalização TWAIN de Rede, com franquia de 5.000 a -nas/mês.	UN	10 Marca RICOH Modelo MP305	333,67	3.336,70
06	Impressora laser/led multifuncional colorida, com velocidade de impressão de 42 ppm (carta) tempo de primeira página de 8 segundos resolução de impressão de 1200x600 dpi, Processador de 1,2GHZ, ciclo de trabalho de 150.000 páginas/mês, USB 2.0, Ethernet i abit, wirel ess (802.11b/g), resolução da cópia de dpi, escala de 25 a 400 0/0, seleção de quantidade de até 999, Copia duplex, digitalização colorida e monocromática, de 600x600dpi, memória de 2GB de RAM, disco rígido de 160 GB, capacidade de papel de 630 folhas, ADRDF 100 folhas, grampeamento de 20 folhas, saída de papel de 500 folhas, impressão segura, com franquia de 1.000 páginas/mês.	UN	20 Marca OKIDATA Modelo MC780	446,67	8.933,40
07	Impressora laser/led multifuncional mono, com velocidade de impressão de 55 ppm, tempo de saída da primeira página de 5 segundos Resolução de impressão de 1200x1200dpi, processador de 1,2 GHz, ciclo de trabalho de 280.000 páginas/mês, PS3, PCL6, 5 , x ps, PDF, Windows 8, 7 , XP, Server, USB 2.0, wireless, Ethernet 10/100/1000, seleção de cópias até 999,dititgalização em cores, monocromático e cinza, 40 ipm, 50 ipm, resolução de digitalização até 19200 dpi, Capacidade de papel de 650 folhas, ADRF 100 folhas, memória 2GB RAM, HI), 160 GB, franquia de 5.000 páginas/mês.	UN	60 Marca OKIDATA Modelo 5502	245,00	14.700,00
08	Impressora laser/led multifuncional monocromática, com velocidade de impressão de até 47 ppm (carta), resolução de impressão de 1200x1200dpi, resolução da cópia de 6900x600 dpi, processador de 667 mhz, ciclo de impressão de 120.000 páginas/mês, capacidade de papel de 250 folhas na bandeja principal + 100 folhas na bandeja frontal e 50 folhas RADF duplex, PCL 5, 6 , PS3, sistema operacional Windows XP, 7, 8, 8,1, Server, MAC, impressão segura, com franquia de 2.000 páginas/mês.	UN	40 Marca OKIDATA Modelo 4172	175,00	7.000,00
09	Servidores de rede/Estabilizador de voltagem. Sistema Convergente	UN	8 Marca DELL	565.000	4.520,00

	Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenamento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina *Complemento da descrição no Termo de Referencia Servidores de lâmina Servidor de lamina de 12ª geração ou superior para sistema convergente, Half-Height, com 2 slots para processadores Suporte até 768GB de memória distribuídos em 24 slots (capacidade reduzida pela metade com somente 1 processador instalado) Placa de vídeo G200 com 16MB de memória Chipset c600 ou superior *Complemento da descrição no Termo de Referencia Servidores de lamina Servidor de lamina de 12ª geração ou superior para sistema convergente, Half-Height, com 2 slots para processadores Suporte até 768GB de memória distribuídos em 24 slots (capacidade reduzida pela metade com somente 1 processador instalado) Placa de vídeo G200 com 16MB de memória Chipset c600 ou superior *Complemento da descrição no Termo de Referencia Servidor Backup Servidor rack de 13ª geração de 2U, com 2 sockets Suporte até 24 pentes de memória DDR4 (capacidade reduzida pela metade com 1 processador instalado) Chipset série C610 *Complemento da descrição no Termo de Referencia NOBREAK Nobreak compatível com Rack de 2700 Watts /3000 VA, Entrada 120V /Saída 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, Altura do Rack 2 U Inclui: CD com software, Trilhos de suporte para montagem em rack, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break, Cabo USB, Manual do usuário *Complemento da descrição no Termo de Referencia		Modelo M630		
Valor Mensal Registrado: R$ 88.761,50 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) **Valor Global Registrado:** R$ 1.065.138,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais)					

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2018, Prefeitura Processo nº 9816/2017, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas, originais e de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos escolares, tipo Ônibus, e Micro-Ônibus da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019. Empresa: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.256.815/0001-39, com sede à Rua Genciano Riscado da Motta, nº45, loja, Bairro Celio Sarzedas, no município de Casemiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, telefone: (22) 2778-1304, representada por Oziel Pinto Masser, carteira de identidade nº 20.728.485-2 Detran/RJ, CPF: 127.360.147-58, email: linckempreendimentos@gmail.com **e SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME, CNPJ: 13.260.868/0001-72, com sede à Rua Projetada nº 01, Lote 04, Ponta do Ambrosio, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28940-000, telefone: (22) 3308-1840, representada por Selso Soares dos Santos, carteira de identidade nº 077211019 IFP/RJ, CPF: 924.259.097-53, email:** souzasoarescomercio@bol.com.br**.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 - Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
226	PNEU 1000/20 COM CÂMARA – NOVO ÔNBIUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN.	10,00	1.294,00	12.940,00
VALOR TOTAL: R$ 12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais)					

Empresa

SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	AMORTECEDORES DIANTEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	UN.	2,00	285,00	570,00
11	AMORTECEDORES TRASEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	UN.	2,00	308,00	616,00
12	ANÉIS SINCRONIZADOR - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	8,00	85,00	680,00
21	BATERIAS 150 AP - ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN.	6,00	665,00	3990,00
22	BATERIAS 150 AP - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN.	4,00	665,00	2660,00
29	BOBINA DE CAMPO - ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN.	3,00	138,00	414,00
30	BOBINA DE CAMPO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN.	1,00	140,00	140,00
59	CALÇO DO MOTOR - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	8,00	150,00	1200,00
60	CÂMARA 1000/20 - ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	UN.	20,00	145,00	2900,00
64	CARREGADOR DE BATERIA 12 V 150ª TODOS OS VEÍCULOS	UN.	1,00	820,00	820,00
69	CEBOLÃO DE ÓLEO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	2,00	150,00	300,00
89	COROA E PINHÃO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN.	1,00	1.130,00	1130,00
90	CORREIA 13 A V 1325 - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	42,00	252,00
92	CRUZETA DA TRANSMISSÃO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	3,00	105,00	315,00
94	CRUZETA DIFERENCIAL - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	3,00	145,00	435,00
110	EIXO ENTALHADO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	2,00	1.240,00	2480,00
113	EIXO PRIMÁRIO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	2,00	940,00	1880,00
131	FILTRO DIESEL PAR - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	35,00	210,00
132	FILTRO HIDRÁULICO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	27,00	162,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	43,00	258,00
141	FLANGE DIFERENCIAL - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	3,00	480,00	1440,00
144	HÉLICE - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	1,00	320,00	320,00
149	INDUZIDO JF - ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN.	1,00	295,00	295,00
159	JOGO DE EMBUXAMENTO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN.	1,00	480,00	480,00
165	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	97,00	582,00
224	PISTÃO COM ANÉIS COMPLETO DE AR - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	2,00	460,00	920,00
227	PNEU 215/75 R17,5 - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	6,00	1.079,00	6474,00

228	PNEU 215/75 R17,5 NOVO - MICROONIBUS IVECO	UN.	2,00	1.079,00	2158,00
229	PNEU 215/75 R17,5 NOVO - MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN.	2,00	1.079,00	2158,00
249	RODA ARO 17.5 - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	8,00	685,00	5480,00
276	SERVIÇO DA MANGA DE EIXO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	530,00	1590,00
277	SERVIÇO DE ALTERNADOR - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	195,00	195,00
278	SERVIÇO DE ARRANQUE - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	195,00	585,00
279	SERVIÇO DE ARRANQUE - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	180,00	360,00
280	SERVIÇO DE ARRANQUE - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	180,00	180,00
281	SERVIÇO DE ARRANQUE - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	195,00	195,00
282	SERVIÇO DE ARRANQUE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	180,00	540,00
283	SERVIÇO DE BOMBA DE BICO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	2.500,00	5000,00
284	SERVIÇO DE BOMBA E BICO - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	3.125,00	6250,00
285	SERVIÇO DE BOMBA E BICO COM TROCA DE REPARO - ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	2.850,00	2850,00
286	SERVIÇO DE BOMBA E BICO E TROCA DE REPARO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	2.510,00	5020,00
287	SERVIÇO DE CABEÇOTE - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.500,00	1500,00
288	SERVIÇO DE CABEÇOTE - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	1.260,00	2520,00
289	SERVIÇO DE CABEÇOTE - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	1.260,00	2520,00
297	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	830,00	830,00
298	SERVIÇO DE DOIS FEIXOS DE MOLA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	250,00	1500,00
300	SERVIÇO DE DUAS RODAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	255,00	255,00
301	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	340,00	340,00
302	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	495,00	1485,00
303	MICROÔNIBUS MERCEDES 610 - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	610,00	1830,00
304	SERVIÇO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	610,00	610,00
305	SERVIÇO DE EMBREAGEM - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	595,00	1190,00
306	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	600,00	1800,00
307	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	600,00	1200,00
308	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO - ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	600,00	600,00
309	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	600,00	600,00
310	SERVIÇO DE EMBUXAMENTO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	600,00	1200,00
311	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	200,00	600,00
312	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	140,00	420,00
313	SERVIÇO DE FEIXOS DE MOLA TRASEIRO E DIANTEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	405,00	1620,00
314	SERVIÇO DE FEIXOS MOLA TRASEIRO - SERVIÇO DE FEIXOS MOLA TRASEIRO	SV	3,00	200,00	600,00
315	SERVIÇO DE MOLA DIANT. - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	200,00	1200,00
319	SERVIÇO DE RADIADOR - ÔNIBUS VW	SV	1,00	230,00	230,00

	15.190 MAM - ELETRÔNICO				
320	SERVIÇO DE REFORMA ESTOFAMENTO BANCO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	40,00	450,00	18000,00
323	SERVIÇO DE RETÍFICA GERAL - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	2.680,00	5360,00
325	SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTO DO DIFERENCIAL FLANGE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	230,00	690,00
326	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	8,00	125,00	1000,00
327	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	4,00	125,00	500,00
328	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	125,00	500,00
329	SERVIÇO DE RODAS DIANTEIRO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	125,00	750,00
330	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	115,00	690,00
331	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	4,00	125,00	500,00
332	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	4,00	125,00	500,00
333	SERVIÇO DE RODAS TRASEIRO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	125,00	750,00
334	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA CURTA - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	90,00	90,00
335	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	185,00	555,00
336	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DIREÇÃO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	95,00	95,00
337	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DIREÇÃO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	200,00	600,00
338	SERVIÇO DE TROCA DA BENGALA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	150,00	450,00
339	SERVIÇO DE TROCA DA BENGALA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	150,00	450,00
342	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA HIDRÁULICA - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	470,00	940,00
343	SERVIÇO DE TROCA DA BOMBA INJETORA DE BICO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	3.550,00	7100,00
344	SERVIÇO DE TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	230,00	230,00
345	SERVIÇO DE TROCA DA COLMÉIA - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	290,00	580,00
346	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	114,00	342,00
347	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	114,00	228,00
348	SERVIÇO DE TROCA DA CRUZETA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	114,00	342,00
349	SERVIÇO DE TROCA DA CUÍCA DE FREIO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	2,00	114,00	228,00
350	SERVIÇO DE TROCA DA CUÍCA DE FREIO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	114,00	684,00
351	SERVIÇO DE TROCA DA HÉLICE -. ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	155,00	465,00
352	SERVIÇO DE TROCA DA HÉLICE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	155,00	465,00
353	SERVIÇO DE TROCA DA TORRE DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	280,00	560,00
354	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	490,00	1470,00
355	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	490,00	980,00
356	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	560,00	560,00
357	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	360,00	360,00
358	SERVIÇO DE TROCA DA TURBINA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	490,00	1470,00

359	SERVIÇO DE TROCA DAS VÁLVULAS PEDAL E REGULADORA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	230,00	690,00
362	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DA ÁGUA - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	210,00	210,00
363	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	210,00	630,00
364	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA E VÁLVULA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	1.470,00	1470,00
365	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA HIDRÁULICA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	500,00	1000,00
366	SERVIÇO DE TROCA DE CABEÇOTE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	600,00	1200,00
367	SERVIÇO DE TROCA DE CUÍCA MESTRE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	6,00	125,00	750,00
368	SERVIÇO DE TROCA DE CUÍCA MESTRE TRASEIRO - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	160,00	160,00
369	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	610,00	1830,00
370	SERVIÇO DE TROCA DE MANETE DE FREIO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	160,00	480,00
371	SERVIÇO DE TROCA DE MANETE DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	140,00	140,00
372	SERVIÇO DE TROCA DE RADIADOR - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	3,00	210,00	630,00
373	SERVIÇO DE TROCA DO CIL DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	180,00	180,00
374	SERVIÇO DE TROCA DO CIL MESTRE DE EMBREAGEM - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	210,00	210,00
375	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	210,00	630,00
377	SERVIÇO DE TROCA DO COMPRESSOR - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	300,00	600,00
378	SERVIÇO DE TROCA DO FLANGE - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	110,00	330,00
379	SERVIÇO DE TROCA DO FLANGE - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	110,00	220,00
380	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR ELETRÔNICO - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	100,00	300,00
381	SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR ELETRÔNICO - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	100,00	200,00
382	SERVIÇO DE TROCA DO TAMBOR FREIO E CUÍCA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	6,00	260,00	1560,00
383	SERVIÇO DE TROCA DO TAMBOR FREIO E CUÍCA - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	230,00	230,00
384	SERVIÇO DE TROCA DO VISCOSO DA HÉLICE - ÔNIBUS VW 15.190 MAM - ELETRÔNICO	SV	1,00	210,00	210,00
385	SERVIÇO DE TROCA VISCOSO DA HÉLICE - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	4,00	210,00	840,00
386	SERVIÇO DE TROCA VISCOSO DA HÉLICE - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	SV	2,00	185,00	370,00
387	SERVIÇO DE VÁLVULA ELETRÔNICA - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	1,00	230,00	230,00
388	SERVIÇO DE VÁLVULA ELETRÔNICA - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	1,00	120,00	120,00
389	SERVIÇO DE VÁLVULA REG. E VÁLVULA DE 4 VIAS - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	185,00	185,00
390	SERVIÇO DE VÁLVULA REGULADORA E VÁLVULA DE 4 VIAS - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	3,00	195,00	585,00
391	SERVIÇO DO DIFERENCIAL - MICROÔNIBUS IVECO	SV	1,00	980,00	980,00
392	SERVIÇO DO DIFERENCIAL - MICROÔNIBUS MERCEDES 610	SV	2,00	660,00	1320,00
393	SERVIÇO DO RADIADOR - ÔNIBUS VW - ELETRÔNICO	SV	2,00	230,00	460,00
394	SERVIÇO DUAS RODAS - ÔNIBUS MERCEDES 1313	SV	1,00	250,00	250,00
395	SILENCIOSO - MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN.	1,00	840,00	840,00

397	SILICONE ALTA - ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN.	2,00	35,00	70,00
398	SILICONE ALTA - ÔNIBUS MERCEDES 1519 - ELETRÔNICO	UN.	2,00	35,00	70,00
399	SILICONE ALTA - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	3,00	35,00	70,00
406	TAMBORES DE FREIO DIANTEIRO - MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN.	2,00	770,00	1540,00
407	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO - MICROÔNIBUS MERCEDES - ELETRÔNICO	UN.	2,00	790,00	1580,00
412	TUBINA - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	2,00	1.820,00	3640,00
417	TURBINA - ÔNIBUS MERCEDES 1313	UN.	1,00	1.820,00	1820,00
423	VÁLVULA ALÍVIO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	1,00	420,00	420,00
427	VÁLVULA PRESSÃO - MICROÔNIBUS - MERCEDES 610	UN.	1,00	480,00	480,00
431	VISCOSO DA HÉLICE - ÔNIBUS V W - ELETRÔNICO	UN.	2,00	660,00	1320,00
VALOR TOTAL: R$ 168.703,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e três reais)					

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Nº: 010/2018.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do **Concurso Público 01/2014**, homologado através do Decreto, nº: 016, de 27 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 005 de 17 de janeiro de 2017**, CONVOCA**, POR FORÇA do Mandado para Cumprimento de Tutela Antecipada, Intimação e Citação, Processo Judicial nº: 0002846-87.2018.8.19.0055, a candidata **ELIZETE FERREIRA WILEMEN DA COSTA,** cargo de **PROFESSOR DOCENTE II,** a comparecer à **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, localizada à Rua Marques da Cruz, nº: 61, Centro, São Pedro da Aldeia, munido dos seguintes documentos:

01 - Comprovante de Escolaridade e de Inscrição no Órgão de Classe, quando for o caso.
02 - Carteira de Identidade.
03 - CPF.
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação – (última eleição).
05 - PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito).
06 - foto: (01) 3x4 (colorida).
07 - Certificado de Reservista.
08 - Certidão de Nascimento de filho (s) menor (es) de 14 anos.
09 - Cartão de vacinação, (filho até 06 anos) e declaração de Colégio, (filho acima de 07 anos).
10 – Certidão de Tempo de Contribuição – (outro Regime Previdenciário).
11- Declaração de Bens.
12 – Certidão de nascimento ou casamento.
13 – Comprovante de Residência.
14 – CPF do cônjuge, se for o caso.
15 – Certidões de Antecedentes Criminais Federal e Estadual

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias, (trazer originais para autenticar na Diretoria de Recursos Humanos).
O prazo para apresentação dos referidos documentos será de 07 (dias) úteis a contar do recebimento da A.R, sendo V.Sª considerada **DESISTENTE** se não comparecer no prazo estipulado, e **DESCLASSIFICADA** caso não apresente os documentos requeridos.

Categoria Funcional: 216 – PROFESSOR DOCENTE II

ORDEM	CÓDIGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
000480	136745	ELIZETE FERREIRA WILEMEN DA COSTA	63.00

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2018.

Antônio Carlos Teixeira Barreto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Omitido do Boletim Informativo n° 572, de 15/06/2018

INSTRUMENTO: Quarto Aditivo ao **Contrato nº** 48/2015. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**. **OBJETO**: os contratantes prorrogam o presente contrato de prestação de serviços de ressonância magnética de qualquer segmento, densitometria óssea em pacientes com mais de 100kg, ecodoppler de membros, carótidas e vértebras em pacientes do município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor global de R$ 335.909,89 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 18204/2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 12/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao **Contrato nº** 18/2016. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ANTÔNIO BISERRA DE AMORIM**. **OBJETO**: os contratantes aditam o contrato de locação de imóvel situado à Rua São Pedro, nº 36, Estação, São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de acomodar o CAPSi. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 12778/2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 25/06/2018.

INSTRUMENTO: Sétimo Aditivo ao **Contrato nº** 48/2013. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **ANTÔNIO JALDELIR LOPES DA COSTA**. **OBJETO**: os contratantes aditam o contrato de locação de duas salas 204 e 207 do imóvel situado à Avenida São Pedro, Km 300, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação do Conselho Gestor Estadual. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor mensal de R$ 4.722,78 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 56.673,36 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 3661/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 25/06/2018.

INSTRUMENTO: Sexto Aditivo ao **Contrato nº** 52/2013. **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO**. **OBJETO**: os contratantes aditam o contrato de locação de imóvel situado à Rua das Colinas, nº 370, Colina, São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Colina. **PRAZO**: Será de 12 (doze) meses. **VALOR**: Fica mantido o valor mensal de R$ 1.616,20 (mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 19.394,40 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº**: 3668/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 26/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)

ATA Nº 04/2018

Ata nº 04/2018 – Reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de dois mil e dezoito, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A reunião contou com as seguintes representações do Trabalhadores do SUAS: Katia Simone – da Casa de Apoio Sementes do Amanhã: Ângela Maria Ferreira de Barros e Lucy de Souza N. Cardoso- da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Jane Ferreira, Wânia da Costa e Olívia Madalena S. de Andrade Sá, do Grupo Espírita Francisco de Assis: Edilar Maria da Silva, da Secretaria de Educação: Rachel Salles da Costa, da Desafio Jovem: Iran Correa, o Presidente: Paulo Vasconcellos, o assistente administrativo: Fábio dos Santos. Às nove horas e quarenta minutos Sr. Paulo dá início à reunião. Sra. Jane faz a leitura da ata última reunião. Ata lida, corrida e aprovada. Sra. Jane faz a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 o qual é posteriormente aprovado. Seguidamente é lido o relatório da visita realizada na entidade Desafio Jovem bem como dado o parecer da comissão sugerindo algumas adequações. O Conselho orienta ao senhor Iran as adequações para futura visita pela comissão o qual será notificado futuramente. Sem mais assunto a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ATA, que após ter sido lida e aprovada pela plenária, vai assinada pelo Presidente Sr. Paulo Vasconcellos.

_____
Paulo Roberto Pereira Vasconcellos

Conselho Municipal de Assistência Social
São Pedro da Aldeia

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 05/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – SPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.317 de 18 de agosto de 2011 e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Aprovado o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 13 de junho de 2018

Paulo Roberto Pereira de Vasconcellos
Presidente do CMAS

Sec. de Ambiente, Lagoa e Pesca

OMITIDO DO BI 558 DE 29/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
LI Nº 09/2017

A **SECRETARIA DE AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Ambiental Municipal nº: 1.459 de 27/12/2000, regulamentada pelo Decreto nº 032/2001 e conforme Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, concede a presente Licença de Instalação.

Nº do Processo:	3725/2014	**Código:**	33.1199-1A
Requerente:	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.	**CPF/CNPJ**	28.909.604/0001-74
Descrição do Empreendimento:	Projeto para a implantação de uma praça denominada "Praça da Juventude", de uma área de 7.526,00m².		
Localização:	Rua Silva Jardim, s/n, Campo Redondo situado neste município de São Pedro da Aldeia/RJ.		
	Zoneamento		**Coordenadas Geográficas**
	Está inserido em uma ZR 2 (**Zona Residencial**), de acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo nº 1.828/2005.		23K 800727 UTM 7471414

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Instalação em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, enviando cópia à Secretaria de Ambiente, Lagoa e Pesca (SALP);

2. Esta Licença de Instalação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigências legais;

3. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder a validade;

4. Atender a DZ-1310 R7 - Diretriz de Implantação do Sistema de Manifesto de Resíduos aprovados pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03/09/04, publicada no D.O.R.J. de 21/09/04.

Esta Licença de Instalação é válida por 02 (dois) anos, respeitadas as condições nela estabelecidas, sendo concedida com base nos documentos e informações constantes nos Autos do **Processo Administrativo PMSPA nº 3725/2014.**

São Pedro da Aldeia, 19 de Dezembro de 2017.

LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Ambiente
Matrícula 30893

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 09/2017
Processo nº 3725/2014

Condições de Validade Específicas:

5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05/07/02, publicada no D.O.U. de 17/07/02, que estabelece diretrizes e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à DZ-1310.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327 de 29/11/94;
7. Atender a DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25/09/07, publicada no D.O.R.J. de 05/10/07 e republicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
8. Não permitir infiltração de efluentes no solo;
9. Executar rede interna de coleta de efluentes que deverá ser ligada à rede pública e coleta e tratamento de esgoto da concessionária PROLAGOS;
10. Atender a determinação da Secretaria de Obras quanto a Lei de Edificações e de Uso e Ocupação do Solo;
11. Atender a Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, publicada no D.O.U. de 02/04/90, que dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos;
12. Adotar as medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
13. Manter umedecidas em pilhas de material escavado ao ar livre e as vias internas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
14. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados durante as obras;
15. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
16. Adotar medidas de controle para evitar carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona e lavagem dos pneus dos veículos;
17. Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA;
18. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pela SALPS;
19. Não utilizar água de poço até a obtenção de outorga de uso de água
20. Implantar projeto paisagístico, com espécies preferencialmente nativas;
21. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
22. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
23. Eliminar métodos de trabalho e ambientais propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
24. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta Licença Ambiental;
25. Manter atualizado junto à Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
26. Submeter previamente à Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
27. A Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviço Público exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. x-x-x-x-x-x-x-x

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E DAS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, SUJEITA AO INFRATOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI AMBIENTAL MUNICIPAL Nº. 1.459 DE 27/12/2000 – ART. 13º, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 032/2001, NA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000 E LEI FEDERAL Nº 9.605/1998.

Liane de O. Martins
Sec. Mun. Meio Ambiente
Matrícula 30893
PMASPA

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OMITIDO DO BI 561 DE 31/01/2018
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo a 24 de Novembro de 2017, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 61/2008, a **LEILA CARIDADE DE CARVALHO REZENDE,** viúva do ex-servidor aposentado **CARLOS AUGUSTO DA SILVA REZENDE**, mat. 959, falecido em 24 de novembro de 2017, nos moldes do que dispõe o art. 40, § 2º e §7º, II da CRFB/1988, c/c art. 46, II da Lei Complementar Municipal 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de Janeiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 561 DE 31/01/2018
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, à servidora **ELMA RIBEIRO COUTINHO,** Agente de Serviços Gerais, mat. 698, Referência Salarial TV002, Grau 0F, nos moldes do § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c art. 3º da EC nº 047/2005, c/c art. 64 da LCM nº 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 18 de Janeiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 561 DE 31/01/2018
PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 24 de Novembro de 2017, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 61/2008, a **ALEXIS DE SOUZA SANTOS**, viúvo da ex-servidora aposentada **LIDIA AZEVEDO SANTOS**, mat. 196-7, falecida em 24 de novembro de 2017, nos moldes do que dispõe o art. 40, § 2º e §7º, I da CRFB/1988, c/c art. 46, I da Lei Complementar Municipal 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 22 de Janeiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 561 DE 31/01/2018
PORTARIA Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à servidora JEORGEA MAYRA SANT'ANNA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde, mat. 11300, Referência Salarial AC 001, Grau 01, nos moldes do inciso I § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c art. 32 do § 1º e art. 68 da LCM nº 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 22 de Janeiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 561 DE 31/01/2018
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à servidora IARA COSTA DOS SANTOS, Servente, mat. 511, Referência Salarial ED 001, Grau 0C, nos moldes do inciso I § 1º do art. 40 da CF/1988, c/c/ art. 6º-A da EC nº041/2003, c/c art. 32 § 1º e art. 68 da LCM nº 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 562 DE 15/02/2018
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo a 25 de Janeiro de 2018, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008, a **SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na proporção de 50%, a filha menor de 21 anos do ex-servidor aposentado **JORGE SOARES DOS SANTOS,** falecido em 25 de Janeiro de 2018, nos moldes do que dispõe o art. 40 § 2º e § 7º, I da CF/1988, c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 08 de Fevereiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 562 DE 15/02/2018
PORTARIA Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo a 22 de Dezembro de 2017, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008, ao Sr. **HORÁCIO VIEIRA DE SOUZA**, viúvo da ex-servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FONSECA**, falecida em 22 de Dezembro de 2017, nos moldes do que dispõe o art. 40 §2º e §7º, II da CF/1988, c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 15 de Fevereiro de 2017.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 083, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à servidora pública **EDNA GOMES FERREIRA MARQUES**, investida no cargo de Servente, mat. 8000, Referência Salarial TV 001 - Grau 0A, nos moldes da alínea "b" do inciso III do § 1° do art. 40 da CRFB/88 c/c art. 35 e 68 da LCM n° 61/2008, conforme dispõe o processo administrativo nº 264/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 084, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora **MARIA JOSÉ BRANQUINHO LINHARES**, investida no cargo de Professora Docente I-DR, mat. 243, Referência Salarial MG 00D, Grau 06, nos moldes dos §§ 1° e 5° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 6° da EC n° 041/2003, c/c art. 63 e § único do art. 34 da LCM n° 61/2008, conforme expõe o processo administrativo nº 232/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 085, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora **IRINEIA PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS**, investida no cargo de Professora Docente II-E, mat. 200, Referência Salarial MG 00E, Grau 07, nos moldes dos §§ 1° e 5° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 6° da EC n° 041/2003, c/c art. 63 e § único do art. 34 da LCM n° 61/2008, conforme expõe o processo administrativo nº 273/2017.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 086, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **ALEXANDRE ESCORCIO PERES NUNES**, investido no cargo de Guarda Municipal, mat. 5933, Referência Salarial TV 004 - Grau 0A, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 104/2016.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 087, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais (sem paridade) à servidora **MICHELLE CERQUEIRA AFONSO**, investida no cargo de Enfermeiro, mat. 10.506, Referência Salarial TV010 - Grau 0A, nos

moldes do art. 40, inciso I, § 1° da C.R.F.B./88, c/c art. 32 § 1º e art. 68 da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, conforme dispõe no processo administrativo nº 519/2017.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 088, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA NEVES**, investido no cargo de Merendeira, mat. 2766, Referência Salarial ED 002 - Grau 0B, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 517/2017.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, e tendo em vista o CONCURSO PÚBLICO realizado em 12 de outubro de 2014, homologado pela Portaria nº 008, de 10 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 09 de julho de 2018, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em vagas oriundas da Lei Complementar nº 113, de 16 de junho de 2014, o candidato abaixo discriminado:

1 – MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 090, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 015 de julho de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à servidora pública **ADELAIDE PINHEIRO DE SOUZA**, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, mat. 4172, Referência Salarial TV 005 - Grau 0A, nos moldes da alínea “b” do inciso III do § 1° do art. 40 da CRFB/88 c/c art. 35 e 68 da LCM n° 61/2008, conforme dispõe o processo administrativo nº 485/2016.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 091, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:
R E S O L V E:
CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, à servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUEDES**, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, mat. 3486, Referência Salarial TV 005 - Grau 0B, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a

redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC 41/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 332/2017.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 11 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 92, DE 12 JULHO DE 2018

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/2017;

R E S O L V E:

I - ALTERAR, a Portaria nº 031, de 21 de março de 2018, que constituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para excluir os seguintes servidores: **FRANCY LUCY DA SILVA RODRIGUES**, **EDISON DE AZEVEDO SANTA RITA** e incluir: **MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ**, matrícula: 2997, Agente Administrativo e **REDECÉU ARAÚJO DA SILVA FILHO,** matrícula: 2970, Técnico Previdenciário; permanecendo: **MARCO ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, matrícula 2647, Agente Fazendário.

II – DESIGNAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **PREVISPA**, a partir de 12 de julho de 2018, os seguintes servidores:

MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ (Presidente)
matrícula: 2997
REDECÉU ARAÚJO DA SILVA FILHO (Membro)
matrícula: 2970
MARCO ANTÔNIO DA COSTA SILVA (Membro)
matrícula: 2647

III – SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL: em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado para assumir a condução dos trabalhos inerentes ao certame licitatório, como seu substituto, o servidor **REDECÉU ARAÚJO DA SILVA FILHO**, matrícula: 2970.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor Superintendente

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 088, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/94:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, à servidora **ELAINE DA COSTA MONTEIRO**, Professor Docente II-BR, mat. 249, Referência Salarial MG 00B, Grau 4, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F./88, c/c art. 6°-A da EC n° 41/2003, c/c art. 32 § 1° e §6° da LCM n° 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de Julho de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

OMITIDO DO BI 562 DE 15/02/2018
APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 013/2018
08 de fevereiro de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE DO(A) SERVIDOR(A) JORGE SOARES DOS SANTOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de pensão por morte do(a) servidor(a), profissão Ex-servidor Aposentado, matrícula 2566, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 014/2018 do PREVISPA, em R$ 590,40 (Quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), e de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 2018/061, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão 50%	Art. 40, §§ 2º e 7º, I da CF/88, c/c Art. 46, I e caput do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 61/2008.	R$ 590,40
Total		R$ 590,40

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Do(a) Beneficiário(a) da Pensão: SAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS (Filha menor de 21 anos).
Art. 3º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 25/01/18, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 067/2018
21 de junho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ELAINE DA COSTA MONTEIRO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez da servidora pública ELAINE DA COSTA MONTEIRO, investida no cargo de Professor Docente II-AR, matricula 5831, Referência Salarial MG 00A – Grau 03, conforme Portaria n°. 087/2016 do PREVISPA, em R$ 1.342,31 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 096/2016, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c o Art. 6-A da Ec nº 41/2003, c/c Art. 32 §§ 1º e 6º da LCM nº 061/2008 c/c 2591/2015	R$ 1.177,47
Anuenio 14%	Lei nº 009/1992	R$ 164,84
Total		R$ 1.342,31

REAJUSTE RPPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/16, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 068/2018
21 de junho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) MARIA JOSÉ BRANQUINHO LINHARES"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora pública MARIA JOSÉ BRANQUINHO LINHARES, investida no cargo de Professora Doc I-DR – MG 00D – Grau 06, matricula 243, conforme Portaria n°. 084/2018 do PREVISPA, em R$ 2.614,41 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 232/2018, conforme parcelas abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	§§ 1º e 5º do Art.40 da CF/1988,c/c Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 2702/2017 c/c 1771/2018	R$ 2.091,53
Anuenio 25%	Lei nº 009/1992	R$ 522,88
Total		R$ 2.614,41

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01/07/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 069/2018
21 de junho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ROBERTA RAMALHO DA SILVA AZEVEDO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez da servidora pública ROBERTA RAMALHO DA SILVA AZEVEDO, investida no cargo de Professor Docente II-E, matricula 370, Referência Salarial MG 00E – Grau 05, conforme Portaria n°. 091/2016 do PREVISPA, em R$ 2.496,62 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 211/2016, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c o Art. 6-A da Ec nº 41/2003, c/c Art. 32 §§ 1º e 6º da LCM nº 061/2008 c/c Lei 2640/2016	R$ 1.905,82
Anuênio 21%	Lei nº 009/1992	R$ 400,22
Gratif. Incentivo Funcional 10%	LCM nº 121/2014	190,58
Total		R$ 2.496,62

REAJUSTE RPPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/16, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 071/2018
21 de junho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DO(A) SERVIDOR(A) EDNA GOMES FERREIRA MARQUES"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Art.26, incisos VII e VIII, XII da Lei Complementar Municipal n°133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por idade da servidora pública EDNA GOMES FERREIRA MARQUES, investida no cargo de Servente, matrícula 8000, Referência Salarial TV 001 – GRAU 0A, conforme Portaria n°. 083/2018 do PREVISPA, em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) **com proventos proporcionais**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 264/2018, nos termos abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Alinea "b" do Inciso III do §1° do art. 40 da CF/1988; c/c art. 35 e 68 da LCM n° 061/2008 c/c Lei 2755/2018	R$ 522,21
Complemento salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	431,79
Total		R$ 954,00

REAJUSTE RGPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/07/18, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 072/2018
25 de junho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) IRINÉIA PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora pública IRINÉIA PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS, investida no cargo de Professor Doc II-E – MG 00E – Grau 07, matricula 200, conforme Portaria n°. 083/2018 do PREVISPA, em R$ 3.623,58 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 273/2017, conforme parcelas abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	§§ 1º e 5º do Art.40 da CF/1988,c/c Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008 c/c Lei Municipal nº 2702/2017 c/c 1771/2018	R$ 2.415,72
Anuenio 25%	Lei nº 009/1992	R$ 603,93
Grat. Incentivo Funcional 25%	LCM nº 121/2014	R$ 603,93
Total		R$ 3.623,58

REAJUSTE RPPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01/07/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 073/2018
10 de julho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DO(A) SERVIDOR(A) ADELAIDE PINHEIRO DE SOUZA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art.26, incisos VII e VIII, XII da Lei Complementar Municipal n°133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por idade da servidora pública ADELAIDE PINHEIRO DE SOUZA, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4172, Referência Salarial TV 005 – GRAU 0A, conforme Portaria n°. 090/2018 do PREVISPA, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) **com proventos proporcionais**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 264/2018, nos termos abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Alinea "b" do Inciso III do §1° do art. 40 da CF/1988; c/c art. 35 e 68 da LCM n° 061/2008 c/c Lei 2640/2016	R$ 648,07
Complemento salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 305,93
Total		R$ 954,00

REAJUSTE RGPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 15/07/18, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 074 /2018
12 de julho de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ELAINE DA COSTA MONTEIRO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Lei Complementar nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por invalidez da servidora pública ELAINE DA COSTA MONTEIRO, investida no cargo de Professor Docente II-BR, matricula 249, Referência Salarial MG 00B – Grau 04, conforme Portaria n°. 087/2016 do PREVISPA, em R$ 1.342,31 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 096/2016, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c o Art. 6-A da Ec nº 41/2003, c/c Art. 32 §§ 1º e 6º da LCM nº 061/2008 c/c 2591/2015	R$ 1.359,98
Anuenio 21%	Lei nº 009/1992	R$ 295,59
Total		R$ 1.655,57

REAJUSTE RPPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/16, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

RETIFICADORA DO APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 060 de 19 de novembro de 2015

"REFIXAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA ALDA DOS SANTOS SOUZA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Decreto Municipal nº 70 de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao processo nº 200969-5/2018 TCERJ**,** ficam refixados os proventos proporcionais da servidora efetiva Sra. ALDA DOS SANTOS SOUZA, cargo: Merendeira, matricula 1866, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 038/2015 do PREVISPA, em R$ 788,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**,** e de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº. 0198/2015, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Média Salarial	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea B da C.F./88, com redação dada pela EC 20/1998, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinado com os arts. 35 e 68 da LMC nº 61/2008	R$ 611,04
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 176,96
Total		R$ 788,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 15/08/15, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de julho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

RETIFICADORA DO APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 105 de 01 de dezembro de 2016

"REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO(A) SERVIDOR(A) ADMERVAL PACHECO DOS SANTOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento ao processo nº 206.237-2/2018 TCERJ**,** ficam refixados os proventos de aposentadoria por invalidez, do servidor público ADMERVAL PACHECO DOS SANTOS, investido no cargo de Motorista, matricula 682, conforme Portaria n°. 055/2016 do PREVISPA,

em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) **com proventos proporcionais**, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 243/2016, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

*Valores da época da concessão

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos-Salário base 882,00/12.775*8.730	Inciso I §1° do art.40 da CF/1988, c/c art. 6° - A da EC n° 041/2003, c/c art. 32, §1° e § 6° da LCM n° 61/2008	R$ 602,72
Anuênio 23%	Artigo 69, da Lei Municipal nº 009/92	R$ 138,62
Complemento Salarial	Artigo 201, § 2º da CRFB/88	R$ 138,66
Total		R$ 880,00

(REAJUSTE PELO RPPS)

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 15/08/2016, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 13 de julho de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

TERMO DE POSSE

Termo de posse de **MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob regime estatuário.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2018, compareceu ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia o Senhor **MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ**, carteira de identidade n° 07.964.348-2, expedida pelo DETRAN/RJ, nomeado (a) pela **PORTARIA N° 89, de 09 de julho de 2018**, para tomar posse no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme classificação obtida no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 2014, homologado através de Portaria n° 008, de 10 de fevereiro de 2015, conforme autorização constante da Lei n° 113, de 16 de junho de 2014.
Com assinatura deste termo, assume o empossado o compromisso de desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao seu cargo, ficando submetido às leis que regem o funcionalismo público municipal.

Para todos os efeitos legais, o presente termo é subscrito pela Coordenadoria de Recursos Humanos e visado pelo Diretor Superintendente.

São Pedro da Aldeia, 09 de julho de 2018.

_____
ASSINATURA DO EMPOSSADO

_____
ELISABETH OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

_____
MÁRIO CÉSAR C. PEREIRA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2015 – PREVISPA, para provimento de seus cargos públicos do quadro de pessoal, homologado pela Portaria nº 005, de 03 de Janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 113/2014, **CONVOCA**, os candidatos mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, a comparecer à Diretoria Administrativa deste Instituto de Previdência, deste Município, localizado à Rua Lourival Araújo de Matos, nº 66 – Centro – São Pedro da Aldeia- RJ, a fim de apresentação dos documentos faltantes para a fase de habilitação, bem como para avaliação de saúde.

Os documentos poderão ser entregues em cópia, contudo deverá apresentar o original para a devida conferência.

O prazo para apresentação dos referidos documentos é de 05 (cinco) dias contados a partir do dia 05 de julho de 2018, sendo considerado DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer.

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2018

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

PREVISPA

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
9º	100728	ROBERTO RÔMULO DE OLIVEIRA FILHO	54.00

Categoria Funcional: - **CONTADOR**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
3º	100364	HUMBERTO NUNES MACHADO DA SILVA	64.00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2015 – PREVISPA, para provimento de seus cargos públicos do quadro de pessoal, homologado pela Portaria nº 005, de 03 de Janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 113/2014, **CONVOCA**, os candidatos mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecer à Diretoria Administrativa deste Instituto de Previdência, deste Município, localizado à Rua Lourival Araújo de Matos, nº 66 – Centro – São Pedro da Aldeia- RJ, munido dos seguintes documentos:

01 – Comprovante de Escolaridade e de inscrição no Órgão de classe, quando for o caso;
02 – Carteira de Identidade;
03 – CPF;
04 – Título Eleitoral e comprovante de votação (última eleição);
05 – PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito);
06 – 01 Foto (3x4 colorida);
07 – Certificado de Reservista;
08 – Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
09 – Cartão de Vacinação de filho(s) até 06 anos e declaração de Colégio (filho acima de 07 anos);
10 – Certidão de Tempo de Contribuição (outro Regime Previdenciário);
11 – Declaração de Bens;
12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
13 – Comprovante de Residência;
14 – CPF do Cônjuge, se for o caso;
15 – Certidão de Antecedentes Criminais – (pode no site www.cpf.gov.br).
16 - Certidão de quitação eleitoral;
17 – Certidão Negativa na Justiça Federal;
18 - Certidão Negativa na Justiça Estadual.

Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em cópia, contudo deverá apresentar o original para a devida conferência.

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 12 de julho de 2018, sendo considerado DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer.

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018
PREVISPA

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
10º	100176	MIQUÉIAS RIBEIRO DA SILVA	53.00

Categoria Funcional: - **CONTADOR**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
4º	101428	MARCIA REGINA TEODORO LOURENÇO	58.00

Categoria Funcional: - **VIGIA NOTURNO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
4º	100968	RODRIGO NUNES DAGUILA FURTADO	96.00

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 005/2018

Comunicação de Desclassificação de candidato no Concurso Público do PREVISPA

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Municipal nº 133/2017, e em conformidade com o Edital do Concurso Público do PREVISPA.

CONSIDERANDO: a desistência do candidato ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais nos termos do Edital implicam em desclassificação do Concurso Público.

RESOLVE:

Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato relacionado no anexo único deste edital, segundo o cargo a que concorreu.

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2018

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

EDITAL Nº 005/2018

Categoria Funcional: - **VIGIA NOTURNO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
3º	101161	RENATO MATOS DE OLIVEIRA	97.00

São Pedro da Aldeia, 05 de julho de 2018

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 006/2018.

Comunicação de Desclassificação de candidato no Concurso Público do PREVISPA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Municipal nº 133/2017, alterada pela Lei Complementar 149/2018 e em conformidade com o Edital do Concurso Público do PREVISPA.

CONSIDERANDO: a desistência do candidato ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação de todos os documentos comprobatórios, as quais nos termos do Edital implicam em desclassificação do Concurso Público.

RESOLVE:

Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, segundo o cargo a que concorreu.

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

EDITAL Nº 006/2018

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
9º	100728	ROBERTO RÔMULO DE OLIVEIRA FILHO	54.00

Categoria Funcional: - **CONTADOR**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
3º	100364	HUMBERTO NUNES MACHADO DA SILVA	64.00

São Pedro da Aldeia, 12 de julho de 2018.
Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

Secretaria de Fazenda

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.106.653,5	218.106.653,5	38.587.830,9	17,7	204.467.896,8	93,7	13.638.756,7
RECEITAS CORRENTES	205.012.811,4	205.012.811,4	37.806.672,8	18,4	201.779.265,7	98,4	3.233.545,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.836.140,2	41.836.140,2	4.081.265,2	9,8	37.961.066,3	90,7	3.875.073,9
Impostos	35.442.710,0	35.442.710,0	3.696.110,5	10,4	31.305.746,4	88,3	4.136.963,6
Taxas	6.383.430,2	6.383.430,2	377.086,7	5,9	6.402.196,5	100,3	-18.766,3
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	8.068,0	80,7	253.123,4	2.531,2	-243.123,4
CONTRIBUIÇÕES	11.792.566,0	11.792.566,0	3.259.695,4	27,6	13.832.572,2	117,3	-2.040.006,2
Contribuições Sociais	4.572.566,0	4.572.566,0	2.111.920,7	46,2	6.404.435,2	140,1	-1.831.869,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	7.220.000,0	7.220.000,0	1.147.774,7	15,9	7.428.137,0	102,9	-208.137,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.059.577,7	6.059.577,7	1.482.468,6	24,5	9.938.723,2	164,0	-3.879.145,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	4.880,6	0,0	-4.880,6
Valores Mobiliários	6.059.577,7	6.059.577,7	1.482.468,6	24,5	9.933.842,6	163,9	-3.874.264,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	37.220,2	3.722,0	-36.220,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	37.220,2	0,0	-37.220,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.053.547,7	138.053.547,7	28.505.717,6	20,6	136.793.082,4	99,1	1.260.465,3
Transferências da União e de suas Entidades	63.084.530,2	63.084.530,2	17.168.536,0	27,2	65.717.923,3	104,2	-2.633.393,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	35.075.919,0	35.075.919,0	4.492.932,9	12,8	31.122.753,5	88,7	3.953.165,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	66.649,4	66.649,4	480,3	0,7	5.977,4	9,0	60.672,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	39.826.449,2	39.826.449,2	6.843.768,6	17,2	39.946.428,1	100,3	-119.978,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.269.979,9	7.269.979,9	477.526,0	6,6	3.216.601,4	44,2	4.053.378,5
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	687,9	687,9	300,0	43,6	19.773,9	2.874,5	-19.086,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	541.732,2	541.732,2	367.590,7	67,9	2.343.906,8	432,7	-1.802.174,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.727.559,8	6.727.559,8	109.635,3	1,6	852.920,8	12,7	5.874.639,0
RECEITAS DE CAPITAL	13.093.842,1	13.093.842,1	781.158,1	6,0	2.688.631,1	20,5	10.405.211,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.093.842,1	13.093.842,1	781.158,1	6,0	2.688.631,1	20,5	10.405.211,0
Transf. da União e de suas Entidades	13.093.842,1	13.093.842,1	781.158,1	6,0	2.688.631,1	20,5	10.405.211,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.393.346,5	11.393.346,5	944.779,0	8,3	8.313.130,5	73,0	3.080.216,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	229.500.000,0	229.500.000,0	39.532.609,9	17,2	212.781.027,3	92,7	16.718.972,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	229.500.000,0	229.500.000,0	39.532.609,9	17,2	212.781.027,3	92,7	16.718.972,7
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	229.500.000,0	229.500.000,0	39.532.609,9	17,2	212.781.027,3	92,7	16.718.972,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.393.346,5	11.393.346,5	944.779,0	8,3	8.313.130,5	73,0	3.080.216,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.393.346,5	11.393.346,5	944.779,0	8,3	8.313.130,5	73,0	3.080.216,0
Contribuições Sociais	11.393.346,5	11.393.346,5	944.779,0	8,3	8.313.130,5	73,0	3.080.216,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.393.346,5	11.393.346,5	944.779,0	8,3	8.313.130,5	73,0	3.080.216,0

Fonte : Relatórios da Execução Orçamentária (Sistema Integrado de Contabilidade Pública PMSPA)

Continua (2/3)